

Sanccionada Lei nº 5.557, de 27 de novembro de 2009.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 01

DATA 21/09/09

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1362/2009

Interessado: Vereador Marliúcio Pedro do Nascimento
Projeto de Lei nº 097 /2009

Assunto: Considera de utilidade pública a Federação de Futebol Sesi Society do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



21/09/09

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 21/09/09
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 097 /2009

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO
ESPÍRITO SANTO.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo**, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, 21 de Setembro de 2009.


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
AUTOR

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>1362</u> Fls. <u>05</u> Livro <u>13</u>		
	Colatina <u>21</u> de <u>09</u> de <u>2009</u>		
	Funcionário <u>[assinatura]</u>		
		Data	Rubrica
Director			
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/10/2009
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por:
Sala das Sessões,
PRESIDENTE



FOLHA N.º 003
 DATA 21/09/09
 RUBRICA J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

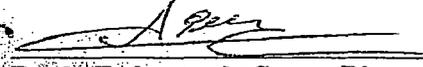
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.999.959/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO ESPIRITO SANTO - F.F.S.S.E.S.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEDERACAO DE FUTEBOL SETE DO ESPIRITO SANTO- F.F.S.E.S.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R PEDRO GIURIZATTO	NÚMERO 583	COMPLEMENTO
CEP 29.706-045	BAIRRO/DISTRITO SAO SILVANO	MUNICÍPIO COLATINA
		UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.		
Emitido no dia 18/09/2009 às 16:43:18 (data e hora de Brasília).		

Voltar

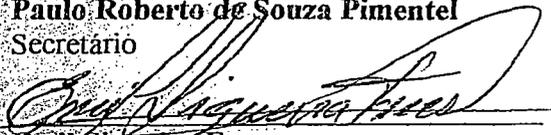


Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria da Federação de Futebol Sete do Espírito Santo – F.F.S.E.S.

No primeiro dia do mês de Outubro de 1998; reunidos à Travessa Gervásio Vitali, nº 24, na Cidade de Colatina no Estado do Espírito Santo as seguintes Associações: **Centro Treinamento Edmilson**; representada por seu Presidente o Sr. **Euzébio Gonçalves Pimenta**, identidade nº 890.256 e inscrito no C.I.C. sob nº 972.404.007-00, residente nesta cidade; **Fazenda Clube de Marilândia**, representada pelo Sr. **Helder Antônio Favarato**, identidade nº 714.003 e inscrito no C.I.C. sob o nº 886.532.777.49, residente em Marilândia - ES; **Dom Bosco F.C.**, representado pelo seu presidente o Sr. **Ediberto Agrizzi**, identidade nº 348.000 e inscrito no C.I.C. sob nº 653.721.747-49, residente nesta cidade; **A.P.C.E.F. – Associação do Pessoal da caixa Econômica Federal** representada pelo Sr. **Sandro Lúcio de Lima**, identidade nº 506.000 e inscrito no C.I.C. sob nº 726.310.587-04, residente nesta cidade e **Associação Atlética Unesc**, representada pelo seu presidente o Dr. **Pergentino de Vasconcelos Júnior**, identidade nº 343.628 e inscrito no C.I.C. sob nº 335.427.406-91, residente nesta cidade. Estiveram presentes ainda o Sr. **Luiz Carlos Nicchio**, brasileiro, casado, corretor de seguros, identidade nº 138.385 e inscrito no C.I.C. sob nº 083.883.007-25, residente nesta cidade; o Sr. **Erivalton Gonçalves Pimenta**, brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 1.500.296 e inscrito no C.I.C. sob nº 030.812.847-83, residente nesta cidade; o Sr. **Emil Siqueira Feres**, brasileiro, casado, aposentado, identidade nº 342.113 e inscrito no C.I.C. sob nº 159.447.277-72, residente nesta cidade e o Sr. **Paulo Roberto de Souza Pimentel**, brasileiro, casado, arquiteto, identidade nº 343.750 e inscrito no C.I.C. sob nº 450.541.347-00, residente nesta cidade. O Sr. **Euzébio Gonçalves Pimenta**, por ser o signatário do Edital de Convocação, passou a presidência dos trabalhos ao Sr. **Luiz Carlos Nicchio** que por sua vez convidou-me para secretaria-lo, sendo aprovado pelos presentes. Na referida reunião foi aprovado a **Federação de Futebol Sete do Espírito Santo – F.F.S.E.S.**, com sede na Travessa Gervásio Vitali, nº 24, Bairro Tropical, CEP 29.707-180, Colatina-ES, com sede e foro nesta cidade, que abrangerá todas as modalidades de Futebol Sete no Estado do Espírito Santo. Por unanimidade foi eleita a sua Diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos, com duração até o ano de 2002; que assim ficou constituída: Presidente: **Luiz Carlos Nicchio**; Vice-presidente: **Emil Siqueira Feres**; Tesoureiro: **Erivalton Gonçalves Pimenta**; e Secretário: **Paulo Roberto de Souza Pimentel**, os quais aceitaram os cargos e foram imediatamente empossados, se comprometendo a organizarem o funcionamento da entidade promovendo seus registros competentes. A seguir o senhor Secretário leu artigo por artigo o Estatuto previamente elaborado, sendo o mesmo aprovado por todos. Não tendo mais nada a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual lavrei ata e assinei conjuntamente com todos os presentes.



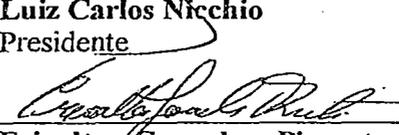
Paulo Roberto de Souza Pimentel
Secretário



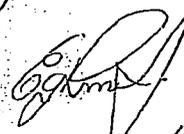
Emil Siqueira Feres
Vice-Presidente



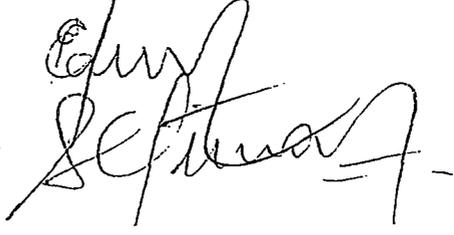
Luiz Carlos Nicchio
Presidente



Erivalton Gonçalves Pimenta
Tesoureiro







COLATINA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Pessoas Jurídicas

Colatina - ES

Oficial: Dr. Moacyr Dalla Júnior

Substitutos: Dr. Bruno Brunow Dalla

Drª Danielle Brunow Dalla

CERTIDÃO

REGISTRO nº. 955 do Livro A-I em 24 de fevereiro de 1999.

A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º, do art. 19 da Lei nº-6.015/73, confere com o original deste registro.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina (ES), 20 de setembro de 2007.

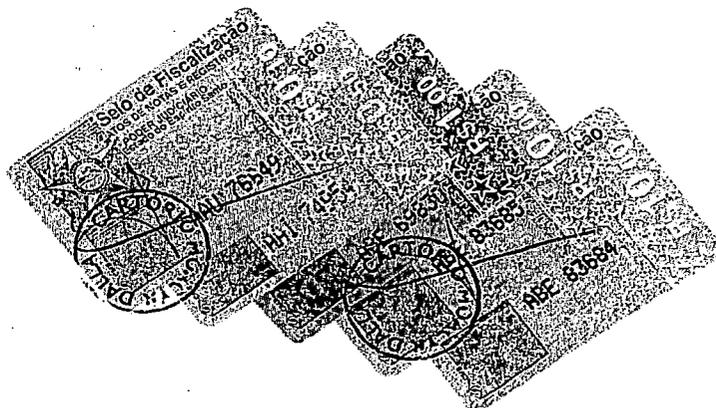
Oficial

EMOLUMENTOS

Tabela	Item	Letra	Valor	Funepj	Faipen	Total
3	I	A	6,10	0,61		6,71
3	II		3,16	0,31		3,47
3	III		1,22	0,12		1,34
3	IV		3,66	0,36		4,02
3	V	B	1,22	0,12		1,34
3	VIII		3,16	0,31		3,47
3	IX		3,16	0,31		3,47
			21,68			25,16

Total Geral: R\$ 25,16 (vinte e cinco reais e dezesseis centavos)
Colatina (ES), 20 de agosto de 2007.

Oficial/Tabellião



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO ESPÍRITO SANTO – F.F.S.S.E.S., REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2008

Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de 2008, nesta cidade de Colatina estado do Espírito Santo, na Rua Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli, na Arena cultural Deilson Almeida de Souza, às 19 horas, sob a Presidência do Sr. Jéferson Dias da Cruz, que convidou a mim, André Luiz Silva Cavalcanti, para secretariar os trabalhos, foi feita a convocação dos filiados presentes para a instalação da Assembléia Geral. Após 30 (trinta) minutos foi realizada a 2ª chamada onde se constatou, através de seus representantes legais a presença do **Sr. Euzébio Gonçalves Pimenta**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 890.256 e do CPF. Nº 972.404.007-00, representado o **Centro de Treinamento do Edmilson** e do **Sr. Sebastião Camilo de Araújo Netto**, casado, portador da C.I. nº 1.104.526- ES e do CPF nº 068.397.277-42, representando a **Associação Atlética UNESC** sendo portando iniciado os trabalhos com a instalação da Assembléia Geral composta pelos filiados presentes. Inicialmente o Presidente esclareceu que conforme a convocação do dia 25 de Março de 2008 a reunião da Assembléia Geral seria para tratar da eleição e posse da nova Diretoria da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo – F.F.S.S.E.S., para o quadrilênio 2008/2009/2010/2011, conforme determina o Estatuto da Federação no capítulo III, seção I, Artigo 5º, inciso II, “a” e “b”; bem como votar o relatório e o balancete geral das atividades administrativas e financeiras, que foi lido por mim, secretário e após discutido, foi colocado em votação pelo Presidente, tendo sido aprovado por unanimidade, e também foi discutido e aprovado por unanimidade a mudança de endereço da sede da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo – F.F.S.S.E.S., a onde passará a ter sua sede situada a Rua: Pedro Giurizzato nº 583, Cep: 29706045 Bairro São Silvano Colatina, no estado do Espírito Santo, Isto posta, o Presidente informou que a única chapa inscrita para concorrer às eleições foi a chapa da “ VITÓRIA ” composta por **José Luiz Zouain**, candidato à Presidente, **Dilmo Cezar Ramos** candidato a Vice-Presidente, **Antonio de Pádua Polese**, **Juvêncio Rodrigues Vilela**, **Rubens Amador Guimarães**, candidatos a Membros Efetivos e **Fabio Martins Fernandes**, **Jéferson Dias da Cruz** candidato a membro Substituto deste mesmo Conselho conforme o pedido de inscrição da chapa que se encontra arquivado na Secretaria da Federação. Feitos os esclarecimentos teve início a votação secreta para a eleição dos candidatos. Terminada a votação foi feita a apuração

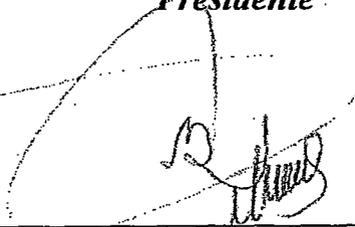
dos votos, que apresentou o seguinte resultados: 02 (dois) votos a favor e nenhum em branco. Encerrada a apuração o Presidente eleito apresentou à Assembléia Geral os demais membros da Diretoria, que ficou assim constituída: Presidente: **José Luiz Zouain**, Vice-Presidente: **Dilmo Cezar Ramos**, Secretário: **Marcelino de Lyrio** e Tesoureiro: **Adilson Namir merlo**. Nada mais havendo para discutir o Presidente deu por encerrada a reunião e foi a sessão suspensas pelo tempo necessário para a elaboração da presente Ata da Assembléia Geral, que fiz como secretário, e reaberta a sessão foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes, Colatina (ES), 18 de Abril de 2008.



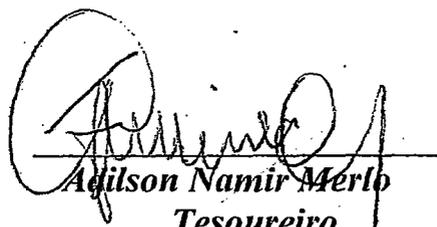
José Luiz Zouain
Presidente



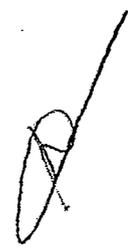
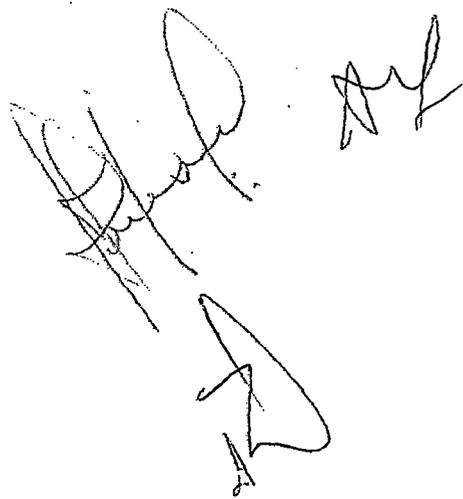
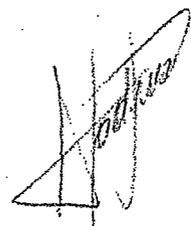
Marcelino de Lyrio
Secretário



Dilmo Cezar Ramos
Vice-Presidente



Adilson Namir Merlo
Tesoureiro



**COLATINA CARTORIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

*Oficial - Dr. Moacyr Dalla Júnior
Substitutos - Dr. Bruno Brunow Dalla
Drª. Danielle Brunow Dalla Portugal*

AVERBAÇÃO

AVERBADO sob nº. 04 à margem do
Registro nº 955 do Livro A-I.
O referido é verdade e dou fé.
Colatina (ES), 04 de junho de 2008.

Dr. Moacyr Dalla Júnior
Oficial

EMOLUMENTOS

Tabela	Item	Letra	Valor	Funepj	Farpen	Total
10	I	A	50,20	5,02	4,70	59,92
10	VI		7,84	0,78		8,62
3	IX		2,26	0,32		3,58
			61,30			72,12

Total Geral: R\$ 72,12 (setenta e dois reais e doze centavos)
Colatina (ES), 04 de junho de 2008.

Oficial/Tabelfião



III Membros Beneméritos: São as pessoas físicas ou jurídicas que assim foram declaradas pelo voto de mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos presentes da Assembléia Geral, mediante proposta encaminhada pela diretoria da FFSSSES, limitados em no máximo dois por ano.

Parágrafo Único É obrigação comum a todos os membros agir com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

CAPÍTULO II DA FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO

Art. 6º À FFSSSES admitirá a filiação em qualquer época do ano, de Associações, Clubes, Academias, ou Entidades Esportivas que solicitarem e atenderem às exigências previstas neste Estatuto, sendo consideradas Entidades Efetivas.

§1º Entidades Educacionais, Colégios, Escolinhas e Grêmios Estudantis poderão filiar à FFSSSES, na condição de Entidades Vinculadas, Mediante o pagamento de taxas especiais e com a obrigatoriedade de cumprir o Estatuto e Regulamentos da FFSSSES.

§2º Aos Colégios será dada a opção de ser uma entidade efetiva ou vinculada.

§3º As entidades vinculadas, nas Assembléias Gerais, não terão direito a voto, sendo-lhe assegurado, porém, o direito a voz.

Art. 7º A filiação será por tempo indeterminado com o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I Não conter em seus estatutos qualquer dispositivo conflitante ou em desacordo com a legislação desportiva em vigor no país.
- II Pagar as taxas estabelecidas pelo código de taxas de FFSSSES.
- III Possuir ou ter à sua disposição, local e instalações para a prática de Futebol Sete Society.
- IV Estar habilitado à obtenção do alvará de funcionamento na forma da legislação em vigor.
- V Atender às disposições contidas no Estatuto e nos Regulamentos emanados da FFSSSES.

Art. 8º Será causa para desfiliação a falta do cumprimento de qualquer dos requisitos do artigo anterior.

Art. 9º A FFSSSES a critério de sua diretoria poderá conceder licença aos seus filiados por prazo não superior a dois anos, prorrogável por no máximo mais um ano.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DOS PODERES INTERNOS DA FEDERAÇÃO

Art. 10 São poderes da FFSSSES:

- I A Assembléia Geral.
- II A Presidência.
- III O Conselho Fiscal.
- IV O Comitê Executivo.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 A Assembléia Geral, instância superior de deliberação, poder básico da FFSSSES, é composta por membros efetivos em pleno gozo de seus direitos.

§1º Cada filiado efetivo da FFSSSES terá direito a um voto na Assembléia Geral, através do Presidente ou representante da Entidade, apresentando credencial, de forma escrita e que atenda as seguintes condições:

- a - esteja com no mínimo 01 (um) ano de filiação
- b - tenha sido representado no mínimo em um Evento Oficial da FFSSSES
- c - não esteja inadimplente com a FFSSSES.

§2º Não terão direito a voto, porém a voz nas Assembléias Gerais, os membros vinculados beneméritos, bem como os efetivos que não atendam às condições citadas no parágrafo anterior.

§3º As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes com direito a voto, salvo os casos expressos neste Estatuto.

Art. 12 A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão ordinária no primeiro trimestre de cada ano e, extraordinariamente, quando o presidente da FFSSSES julgar conveniente, ou quando for convocada, no mínimo, por um terço dos seus filiados.

§1º A Assembléia Geral Ordinária deverá ser convocada com um prazo mínimo de quinze dias de antecedência, mediante comunicação escrita, protocolada.

§2º A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á com o comparecimento mínimo da metade mais um dos seus membros, em primeira convocação, ou reunindo-se 30 (trinta minutos) após, com qualquer quorum, para deliberações.

§3º As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias da FFSSSES serão presididas pelo Presidente da FFSSSES e secretariadas por uma pessoa escolhida pela plenária.

§4º Os representantes dos filiados que tiverem exercendo as funções de secretário não perderão o direito de voto como representante de suas entidades.

Art. 13 À Assembléia Geral compete:

I Apreciar e julgar em cada reunião ordinária as contas do Presidente da FFSSSES relativas ao exercício financeiro anterior, bem como decidir a respeito de qualquer outra matéria incluída na pauta dos respectivos trabalhos. O julgamento das contas de cada exercício proceder-se-á através de votação, instruído pelo parecer da Comissão Fiscal da FFSSSES.

II Autorizar o Presidente da FFSSSES, a adquirir ou alienar bens imóveis e a constituir ônus ou direitos reais sobre os mesmos.

III Conceder títulos de Membros Beneméritos, mediante proposta da diretoria aos grandes servidores dos desportos.

IV Delegar poderes especiais ao Presidente da FFSSSES quando necessário, para a prática de atos excluídos de sua competência explícita.

V Aprovar o Regulamento Geral da FFSSSES.

VI Alterar este Estatuto, no todo ou em parte, por iniciativa própria ou por proposta dos membros da FFSSSES com aprovação de pelo menos dois (2/3) de seus membros presentes com direito a voto.

VII Interpretar este Estatuto, em última instância e preencher no respectivo texto as omissões que por outra forma não forem sanadas, respeitando quorum prescrito no item anterior.

VIII Rever penalidades administrativas, que tenham sido impostas a infratores, concedendo indulto ou comutação.

IX Transigir, desistir ou conceder moratória.

ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO ESPIRITO SANTO - FFSSES

TÍTULO I DA ENTIDADE E DOS SEUS FINS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO

Art. 1º A Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo (FFSSES), fundada em 01/10/1998, é uma sociedade civil de caráter desportivo e cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro intransferível, em Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo por finalidade:

I promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

§1º A Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, lucros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, bem como não concede vantagens ou benefícios aos mesmos, que exercerão suas funções gratuitamente.

§2º Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades serão aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo, que são realizados exclusivamente no território brasileiro.

§3º A Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo foi fundada pelas entidades desportivas: CTE – Centro Treinamento Edmilson, Fazenda Clube de Marilândia, D. Bosco FC, P.C.E.F. Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal, Associação Atlética Unesc, com completa independência e autonomia fora de qualquer influência política, religiosa, racial e/ou econômica.

Art. 2º A Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo funcionará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DAS INSÍGNIAS

Art. 3º São insígnias da FFSSES, a Bandeira, o Escudo e os Uniformes.

§1º As cores da FFSSES serão o azul, branco e o rosa.

§2º A bandeira será retangular tendo, ao centro o escudo da FFSSES. §3º O escudo será o contorno do estado do Espírito Santo, tendo ao centro o Monograma da Federação.

§4º Os uniformes obedecerão a modelos de acordo com as exigências do clima. Devem, obrigatoriamente, ter o escudo da FFSSES, com as respectivas cores.

§5º O uso das insígnias da FFSSES é de propriedade exclusiva da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo, sendo vedada sua exploração por terceiros, salvo o caso de prévia e expressa autorização da Presidência da FFSSES.

X Instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

XI Decidir sobre a transferência a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790 de 1999, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, em caso de perda da qualificação prevista na mesma Lei, do respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação;

XII Dissolver a FFSSSES mediante a aprovação de 4/5 (quatro quintos) dos membros da FFSSSES e fixar normas para a destinação de seu patrimônio à entidade congênere legalmente constituída e qualificada nos termos da Lei 9.790 de 1999, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Art. 14 À Assembléia Geral além das atribuições e poderes prescritos neste Estatuto, compete a realização de eleição que deverá seguir a seguinte ordem:

I A Assembléia Geral Eletiva deve ser convocada mediante comunicação escrita, protocolada a seus membros, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

II Deverá acompanhar o edital de convocação:

a - Dia, local e hora.

b - Relação dos filiados e respectiva condição de voto.

c - Apresentação das chapas regularmente inscritas.

§1º A Assembléia Geral Eletiva ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro trimestre do ano seguinte ao término do mandato.

§2º As chapas deverão ser registradas por escrito, mediante protocolo, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Eletiva e devem nomear os seguintes cargos:

I Presidente e vice-presidente

II Conselho Fiscal com três membros efetivos e dois suplentes

§3º A apresentação da chapa deverá ser acompanhada de declaração escrita dos candidatos, confirmando suas candidaturas que somente poderão figurar em uma única chapa.

§4º Encerrado o prazo para o registro da chapa é vedada a substituição de nomes, salvo por motivo de falecimento.

a - a proposição de novo nome deve ser apresentada pelos mesmos signatários da chapa registrada.

b - a substituição deve ser efetivada antes da publicação do edital para realização da Assembléia que ocorre 20 dias antes da eleição.

§5º Poderão concorrer aos cargos eletivos da FFSSSES, brasileiros com idoneidade comprovada e que não estejam cumprindo penalidades impostas pela FFSSSES ou ser considerado inadimplente na prestação de contas de recursos financeiros da FFSSSES.

§6º Não poderão concorrer aos cargos eletivos da FFSSSES: falidos, insolventes, ou condenados por crime doloso, em sentença definitiva; os inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos sem decisão administrativa definitiva; os inadimplentes de contribuições previdenciárias e trabalhistas; os dirigentes afastados de cargos eletivos ou de confiança da FFSSSES, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da Entidade.

Art. 15 A Assembléia com fins eletivos será composta pelos membros filiados efetivos em pleno gozo de seus direitos, em dia com a tesouraria da FFSSSES e que tenham participado na temporada atual ou imediatamente anterior, de um campeonato oficial da FFSSSES.

§1º Somente terão direito a voto, em Assembléia Geral Eletiva, as filiadas efetivas com no mínimo 2 (dois) anos de filiação, antes da data da eleição.

§2º A Assembléia Geral Eletiva será presidida por um membro representante de suas filiadas, indicado pelos filiados presentes.

Art. 16 A Assembléia Geral Ordinária Eletiva elegerá e empossará:

- a - o Presidente e Vice-Presidente.
- b - Os Membros do Conselho Fiscal.

§1º A votação será processada através de cédula única rubricada pelos membros de direção do pleito e em escrutínio secreto.

§2º A Assembléia, com fins eletivos, não poderá ser conduzida por candidatos aos cargos eletivos.

§3º Entre os membros que compõem a Assembléia com direito a voto deverá ser indicado:

- a - O Presidente da mesa de trabalho.
- b - O Secretário.

§4º Será considerada eleita a chapa que obtiver no mínimo 50% dos votos válidos mais um.

§5º Quando houver empate na votação entre as chapas inscritas, serão eleitos e empossados os membros da chapa que tiver o Presidente com:

- a - mais tempo de serviços prestados ao Futebol Sete Society, com a devida comprovação de suas funções;
- b - mais idade.

§6º Quando nas eleições tiver somente uma chapa, a eleição poderá ser por aclamação.

§7º Poderá haver reeleição para qualquer dos poderes da FFSSSES.

CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

Art. 17 A presidência da FFSSSES é composta pelo Presidente e o Vice-Presidente, eleitos por um período de quatro (4) anos sucessivos exercidos simultaneamente.

Art. 18 Ao presidente da FFSSSES compete a função executiva, na administração da entidade, com amplos poderes de representação, inclusive em juízo, podendo constituir procuradores.

§1º Ao Presidente, no exercício dos poderes referidos neste artigo, cumpre a adoção de quaisquer medidas julgadas oportunas à ordem ou aos interesses da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo, inclusive nos casos omissos ou urgentes que sujeitarem este estatuto a controvérsia de interpretação.

§2º Ao Presidente, além das demais atribuições prescritas neste Estatuto compete:

I Supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo.

II Superintender o pessoal a serviço remunerado na entidade e, em consequência, nomear, admitir, designar, comissionar, contratar ou rescindir contratos, exonerar, dispensar, demitir, punir, destituir, licenciar, dar férias elogiar, premiar, abrir inquéritos e instaurar processos.

III Apresentar a Assembléia Geral, em cada uma das suas reuniões anuais, relatórios circunstanciados da administração realizada no exercício anterior juntamente com o parecer da Comissão Fiscal e o balanço do movimento econômico e financeiro.

IV Providenciar o imediato cumprimento das normas da FFSSSES.

V Nomear, licenciar ou dispensar os membros do Comitê Executivo que independerem de eleição e os diretores dos Comitês Técnicos de cada modalidade, licenciar estes mesmos membros se for o caso.

VI Convocar os poderes internos e os Comitês Técnicos.

VII Fiscalizar a arrecadação de receita e autorizar o pagamento das despesas, observados os orçamentos em execução e os limites dos critérios adicionais.

Dr. Dionísio Balarine Neto
Advogado
CPF 881.188.947-20

- VIII Abrir créditos adicionais, mediante autorização da diretoria do Conselho Fiscal da FFSSSES.
- IX Autenticar os livros da FFSSSES.
- X Constituir as delegações incumbidas da representação da FFSSSES dentro ou fora do Estado, ouvindo o respectivo comitê técnico.
- XI Assinar títulos, cheques, recibos ou quaisquer outros documentos com constituam obrigações financeiras, obedecidas as disposições deste Estatuto.
- XII Celebrar acordos, convenções, convênios, tratados ou quaisquer outros termos que instituem compromissos, desde que não conflitem com os interesses dos filiados efetivos.
- XIII Autorizar a publicidade dos atos originários dos poderes internos e dos Comitês Técnicos.
- XIV Por em execução os atos decisórios dos poderes internos e efetivar as penalidades pelos mesmos decretadas no uso da respectiva competência.
- XV Sujeitar a depósito em instituição idônea de crédito e valores da FFSSSES em espécie ou em títulos, quando superiores a 2 (duas) vezes o valor equivalente ao salário mínimo vigente.
- XVI Guardar e conservar os bens móveis e imóveis da FFSSSES ou alienar e constituir direitos reais sobre os referidos imóveis, mediante a autorização da Assembléia Geral.
- XVII Presidir as reuniões das Assembléias e do Comitê Executivo com direito a voto, inclusive o de qualidade, ressalvado o prescrito no art 15. &2º.
- XVIII Expedir regulamento geral, Especifico de Eventos, Códigos de Taxas e Calendário Anual de Eventos.
- XIX Aplicar às pessoas físicas e jurídicas sujeitas aa jurisdição da FFSSSES, quando cabíveis, as sanções prescritas neste Estatuto, no Regulamento Geral ou em qualquer outro mandamento da entidade , ressalvada a competência do TJD.
- XX Expedir avisos a filiados, com força de lei, sem disposições incompatíveis com o texto deste Estatuto ou com atos originários de outro poder interno.
- XXI Enviar ao Comitê Executivo 30 (trinta) dias antes de cada Assembléia Geral, a proposta do orçamento a vigorar no ano imediato.
- XXII Exercer quaisquer outras atribuições executivas que não tenham sido explicitamente previstas neste Estatuto.

§3º Ao presidente da FFSSSES, membro nato da Assembléia Geral, é reconhecido o direito de:

a - debater os assuntos submetidos ao respectivo plenário com direito a voto, inclusive o de qualidade.

§4º Os atos do Presidente da FFSSSES no uso das atribuições constantes dos incisos III, IXI e XX, do parágrafo 2º deste artigo, aplicam-se após ouvir o Comitê Executivo.

Art. 19 O Vice-Presidente da FFSSSES é o substituto eventual do Presidente e membro nato da Assembléia Geral e do Comitê Executivo sem direito a voto.

Parágrafo Único O Vice-Presidente, independente do atual exercício do Presidente, poderá desempenhar qualquer parcela de função executiva do Presidente, em caráter transitório, quando por este delegada em termos expressos e por meio de avisos, na forma do inciso XX, parágrafo 2º do artigo 18, deste Estatuto.

Art. 20 Em caso de impedimento ou vaga do Presidente e do Vice-Presidente da FFSSSES, os membros do Comitê Executivo serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, conforme ordem estabelecida no artigo 22. Se a vaga definitiva ocorrer no último ano do mandato eletivo, o Presidente em exercício completará o período.

Parágrafo Único Se a vaga definitiva ocorrer a mais de um ano do final do mandato eletivo, o Presidente em exercício convoca a Assembléia Geral num prazo máximo de noventa (90) dias, para deliberar sobre o procedimento a ser adotado para a complementação do mandato.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 O Conselho Fiscal, poder de fiscalização financeira da FFSSSES, compõem-se de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos em Assembléia Geral Eletiva para um período de 4 (quatro) anos.

§1º O Conselho Fiscal elegerá o seu Diretor Presidente, dentre os membros efetivos.

§2º Ao Conselho Fiscal compete:

I Apresentar a Assembléia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da FFSSSES, assim como sobre o resultado da execução orçamentária do exercício anterior.

II Denunciar à Assembléia Geral erros administrativos ou qualquer violação da lei ou deste Estatuto sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora.

III Reunir-se ordinariamente, uma vez a cada ano e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do seu Presidente, da Assembléia Geral ou do Presidente da FFSSSES.

IV Emitir parecer sobre o resultado do orçamento anual, antes de se iniciar o ano financeiro a que se referiu e autorizar a abertura de créditos adicionais.

V Homologar a proposta de orçamento anual emanada do Comitê Executivo.

VI Homologar o recebimento de doações ou legados, se for o caso, autorizar a sua conversão em dinheiro.

CAPÍTULO V DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 22 O Comitê Executivo da FFSSSES será composto pelos seguintes membros:

- I Presidente da FFSSSES
- II Vice-Presidente da FFSSSES.
- III Diretor Presidente do Conselho Fiscal
- IV Diretor do Comitê de Finanças e Patrimônio
- V Diretor de Comunicação Social
- VI Diretor da Comissão Disciplinar
- VII Diretores dos Comitês Técnicos de:
 - a- Futebol Sete Society Masculino
 - b- Futebol Sete Society Feminino

Art. 23 O Comitê Executivo, poder complementar da superior administração da FFSSSES, com exceção dos membros eleitos, será composto por membros nomeados pelo Presidente.

Art. 24 O Comitê Executivo reunir-se-á quando convocado pelo Presidente da FFSSSES e as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos presentes: com a presença mínima de 5 (cinco) dos membros citados no artigo 22 deste Estatuto.

Art. 25 O Comitê Executivo reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente por convocação do Presidente da FFSSSES.

Art. 26 Compete ao Comitê Executivo:

§1º Aos membros do Comitê Executivo, além de exercer funções inerentes ao seu respectivo cargo, deverão:

I Apresentar sugestões para possíveis alterações do Regulamento Geral de FFSSSES, mandamento complementar do Estatuto.

II Aprovar os regulamentos específicos dos Comitês Técnicos e ou atos normativos destes Comitês.

III Organizar o calendário anual de competições Estaduais, cursos e outros instrumentos que desenvolvam o Futebol Sete Society no Estado do Espírito Santo.

IV Aprovar os índices e o Código de Taxas elaborado pelo Comitê de Finanças e Patrimônio.

V Opinar sobre o orçamento antes de iniciado o último mês do ano anterior ao de sua vigência para ser encaminhado à homologação do Conselho Fiscal da FFSSSES.

VI Propor alterações a serem introduzidas neste Estatuto e opinar sobre os demais assuntos a serem submetidos pelo Presidente ou outro membro integrante dos poderes da FFSSSES.

VII Propor a concessão de títulos previstos no artigo 13, item III.

VIII Aprovar a aplicação de sanções previstas no Estatuto e Regulamento Geral da FFSSSES, apresentada pelo Presidente ou outro membro do Comitê Executivo.

IX Aplicar o regime de Transferência de Atletas.

X Decidir sobre o modelo de uniformes a serem adotados.

XI Elaborar com a Presidência da FFSSSES, o relatório final de cada ano, agregando os relatórios dos Comitês.

XII Executar qualquer outra competência que o Regulamento Geral atribuir.

TÍTULO IV DAS EXPECIFICAÇÕES DOS COMITÊS

Art. 27 A Presidência da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo constituirá seus Comitês com função específica, que atendam as necessidades básicas na área Administrativa e Técnica.

CAPÍTULO I DO COMITÊ DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

Art. 28 O Comitê de Finanças e Patrimônio será composto por um diretor nomeado pelo Presidente da FFSSSES e um contador habilitado, indicado pelo diretor deste Comitê ou pelo Presidente da FFSSSES.

Art. 29 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, e compreenderá fundamentalmente a execução do orçamento.

§1º O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e despesas sujeitas a rubrica e dotações especificadas conforme os parágrafos seguintes:

§2º A receita compreende:

I Taxas de filiação, de transferências, anuidade, participação em eventos, arbitragem, assim como as taxas de convênios.

II O produto de multas de indenizações.

III Subvenções e auxílios.

IV As doações ou legados convertidos em dinheiro.

V Quaisquer outros recursos pecuniários a serem criados.

VI As rendas eventuais.

§3º A despesa compreende:

- I O custeio de atividades desportivas e culturais, das campanhas de conscientização durante os eventos, dos encargos diversos e da administração da FFSSSES.
- II As obrigações de pagamentos que se tornam exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de crédito.
- III Os encargos pecuniários de caráter extraordinários, não previstos no orçamento, custeados a conta de créditos adicionais abertos com autorização do Conselho Fiscal e compensados mediante utilização de recursos que forem previstos.

§4º O patrimônio compreende:

- I Os bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título.
- II Os troféus e prêmios tombados, insusceptíveis de alienação, que são todos os existentes.
- III Os saldos beneficiários da execução do orçamento, transferidos na forma deste Estatuto.
- IV Os fundos existentes ou os bens resultantes de sua inversão.

Art. 30 Os elementos constitutivos da ordem econômica, financeira e orçamentária serão escriturados com registro próprio e comprovados por documentos mantidos em arquivo, observados as disposições da legislação pública.

§1º Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato das posições das contas relativas ao patrimônio, às finanças e à execução do orçamento, observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§2º Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

§3º O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração dos lucros e das perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias.

§4º O relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, serão colocados à disposição para exame de qualquer cidadão, mantida publicação por meio eficaz;

§5º A aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento estará sujeita a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso;

§6º A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DOS COMITÊS TÉCNICOS

Art. 31 A FFSSSES terá Comitês Técnicos nas modalidades Futebol Sete Society Masculino e Futebol Sete Society Feminino.

Art. 32 Cada Comitê Técnico será composto por um Diretor Presidente que terá um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 5 (cinco) diretores, todos nomeados pelo Presidente da FFSSSES.

Art. 33 Cada Comitê deverá:

- I Elaborar os regulamentos específicos da modalidade pertinente.
- II Manifestar-se sobre o Calendário Anual de FFSSSES.
- III Instituir a programação das competições.
- IV Propor as categorias dos campeonatos oficiais da FFSSSES.
- V Organizar cursos e outros eventos objetivando o desenvolvimento do Futebol Sete Society.
- VI Indicar entre seus membros:

- a - O Diretor de competição de cada evento.
- b - O Diretor de arbitragem de cada evento
- c - O Supervisor dos cursos estaduais de arbitragem e técnicos.

Art. 34 Propor instrumentos que estimulem e orientem o desenvolvimento técnico do Futebol Sete Society Espírito Santense, em todas as suas modalidades.

Art. 35 Supervisionar e avaliar o desempenho da arbitragem.

Art. 36 Propor aplicações de sanções prescritas neste Estatuto a atletas, técnicos e árbitros.

Art. 37 Instituir os critérios de classificação e composição das delegações de representação da FFSSSES dentro e fora do estado.

Art. 38 Exercer qualquer outra competência que o Regulamento Geral da FFSSSES atribua.

Art. 39 As reuniões dos Comitês Técnicos serão convocadas e dirigidas pelo Diretor Presidente, com direito a voto, inclusive de qualidade.

&único Obrigatoriamente haverá uma consulta prévia sobre a disponibilidade financeira junto a Presidência da FFSSSES.

TÍTULO V DA ORDEM DESPORTIVA

CAPÍTULO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 40 A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e as competições esportivas, serão definidas de acordo com o disposto especificamente na Lei no. 9615/98 e no Decreto no. 2574/98 que o regulamentou.

Art. 41 É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática, o exercício de cargo ou função da Justiça Desportiva, exceção feita aos Membros do Conselho Deliberativo das entidades de prática desportiva.

Art. 42 Ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), unidade autônoma e independente, compete processar e julgar, em última instância, as questões decorrentes de descumprimento de normas relativas a disciplina e às competições, ressalvados os pressupostos processuais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 217 da Constituição Federal.

§1º O Tribunal de Justiça Desportiva será composto por nove membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução, sendo:

I Dois indicados pela entidade de administração do desporto.

II Dois indicados pelas entidades de prática desportiva que participem de campeonatos oficiais da divisão principal.

III Dois advogados de notório saber desportivo .

IV Um representante dos árbitros, por estes indicados.

V Dois representantes dos atletas, por estes indicados.

§2º Os membros do TJD poderão ser bacharéis em direito ou pessoas de notório saber jurídico e de conduta ilibada.

Art. 43 O TJD elegerá seu Presidente dentre os membros e disporá sobre sua organização e funcionamento em regime interno.

Art. 44 Junto ao TJD funcionarão um ou mais procuradores e um secretário, nomeados pelo seu Presidente.

CAPÍTULO III DOS FINS

Art. 4º À FFSSSES compete dirigir, difundir e incentivar, no Estado do Espírito Santo o Futebol Society Masculino e Feminino, portanto deverá:

- I Promover a realização de campeonatos, cursos, pesquisas, intercâmbios ou outro qualquer ato que objective o desenvolvimento e fomento do Futebol Sete Society.
- II Organizar, promover, participar, dirigir e fiscalizar todas as competições oficiais e amistosas e os campeonatos nas suas modalidades descritas no art. 4º do Estatuto, em todo o Estado do Espírito Santo.
- III Cumprir e fazer cumprir os mandamentos dos organismos nacionais a que esteja filiada, assim como os atos legalmente expedidos pelos órgãos ou pelas autoridades que integram os poderes públicos.
- IV Estabelecer normas técnicas das modalidades, com base nos regulamentos e leis vigentes.
- V Representar as modalidades da FFSSSES no Estado do Espírito Santo.
- VI Expedir aos filiados, com força de mandamentos a serem obedecidos, os códigos, regulamentos, avisos, circulares, instruções, calendários ou outros quaisquer atos necessários à organização, ao funcionamento e à disciplina dos desportos sujeitos à sua jurisdição.
- VII Punir os responsáveis por inobservância de qualquer dos mandamentos compreendidos na alínea anterior.
- VIII Decidir a respeito da participação de entidades filiadas em provas desportivas fora da respectiva jurisdição regional, inclusive no exterior.
- IX Promover campanhas educativas durante as competições no sentido de promover a cultura, a ética, a paz e a cidadania como pilares básicos para a convivência humana.

§1º Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§2º As normas necessárias à execução dos princípios fixados, estão inseridas no Regulamento Geral da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo.

TÍTULO II DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DOS MEMBROS

Art. 5º À FFSSSES é composta por membros Efetivos, Vinculados e Beneméritos, observando-se o seguinte:

- I Membros Efetivos: São entidades filiadas à FFSSSES, na forma deste Estatuto, constituídas de acordo com a lei, com ou sem fins lucrativos, e que estejam em pleno gozo de seus direitos, com direito a voz e voto em todas as Assembléias.
- II Membros Vinculados: São entidades filiadas à FFSSSES, na forma deste Estatuto, constituídas de acordo com a lei, com ou sem fins lucrativos, e que estejam em pleno gozo de seus direitos, sem direito a voto nas Assembléias.

Art. 45 Havendo vacância de cargo de auditor, membro efetivo do TJD, o seu Presidente deverá oficial à Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias promova nova indicação.

Art. 46 Compete ao Presidente do TJD conceder licença temporária aos seus membros, nunca superior a 90 (noventa) dias.

Art. 47 O Comitê Disciplinar (CD) órgão de primeira instância para aplicação imediata das sanções decorrentes das súmulas ou documentos similares dos árbitros ou, ainda, decorrentes de infringência ao Regulamento da respectiva competição, será composta por 3 (três) auditores efetivos de TJD, de livre nomeação de seu Presidente.

§1º O Comitê Disciplinar aplicará sanções em procedimentos sumários, em regular sessão de julgamento, obrigatoriamente com a presença de totalidade de seus membros.

§2º Para evitar a suspensão da sessão de julgamento por falta de número legal, poderá, excepcionalmente naquela ocasião, ser convocado um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, para compor o Comitê Disciplinar.

Art. 48 O Comitê Disciplinar elegerá o seu Presidente dentre os seus Membros e disporá sobre sua organização em regime interno.

Art. 49 Das decisões do Comitê Disciplinar caberá recurso ao TJD, para sanções previstas no inciso III das sanções disciplinares.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 50 Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos órgãos ou representantes do poder público, a FFSSSES poderá aplicar às suas filiadas, bem como às pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente filiada efetiva ou vinculada, sem prejuízo das sanções de competência da justiça Desportiva, as seguintes Penalidades (Art. 48 da Lei 9615/98):

- I Advertência
- II Censura escrita
- III Multa
- IV Suspensão
- V Desfiliação ou desvinculação

§1º As sanções previstas nos incisos I, II e III não prescindem no processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

§2º As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo, na forma do Art. 18, &2º, item XIX.

§3º As penalidades de que trata os incisos IV e V deste artigo, só serão aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

§4º O inquérito administrativo será realizado por comissão nomeada pelo Presidente do TJD e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

§5º O inquérito, depois de concluído, será remetido ao Presidente do TJD que o submeterá ao Comitê Executivo da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo.

§6º Excetuando-se os casos de interposição de recursos, as penalidades administrativas aplicadas pelo poder competente da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo, só poderão ser comutadas ou anistiadas pelo próprio poder que as aplicou.

Art. 51 A Federação de Futebol Sete society do Espírito Santo poderá intervir nos seus filiados nos casos graves que possam comprometer:

- a - o respeito aos poderes internos.
- b - o restabelecimento a ordem desportiva.
- c - o cumprimento da decisão da Justiça Desportiva.

TÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Art. 52 São direitos dos membros efetivos:

I Reger-se por leis internas próprias, respeitando a legislação desportiva e as ordenações da FFSSSES.

II Participar de campeonatos e outros eventos promovidos pela FFSSSES na forma prevista nos respectivos regulamentos (Geral e Específico).

III Candidatar-se à organização de eventos estaduais, nacionais e internacionais, oficiais ou amistosos, conforme estabelecido no Estatuto, Regulamento Geral da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo e Confederação de Futebol Sete Society do Brasil.

IV Os membros efetivos poderão participar da Assembléia Geral Ordinária, Eletiva e Extraordinária com direito a voz e voto, desde que em pleno gozo de seus direitos, observado o art. 15 e 1º do mesmo artigo.

Art. 53 São direitos dos membros vinculados:

I Participar de campeonatos e outros eventos promovidos pela FFSSSES na forma prevista nos respectivos regulamentos.

II A participação está condicionada ao art. 6º, parágrafos 1º e 3º deste Estatuto.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 54 São deveres dos membros filiados efetivos e vinculados:

I Reconhecer a FFSSSES como única entidade dirigente no estado do Espírito Santo da prática do Futebol Sete Society Masculino e Futebol Sete Society Feminino.

II Respeitar, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Regulamento, Leis e demais atos emanados da FFSSSES, Confederação de Futebol Sete Society do Brasil e da legislação desportiva do país.

III Comparecer ou se fazer representar em todas as Assembléias Gerais.

IV Pagar, recolhendo junto a tesouraria, taxas e obrigações devidas, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas pelo Código de Taxas da FFSSSES.

V Comunicar no prazo de 15 (quinze) dias as eleições dos seus poderes e possíveis alterações.

VI Dar livre ingresso em suas dependências aos membros dos poderes da FFSSSES e representantes da Confederação de Futebol Sete Society do Brasil nos dias de realização ou preparação de eventos a serem promovidos pela FFSSSES.

- VII Colaborar com FFSSSES, na realização de eventos, cedendo suas instalações e aparelhagem necessária, quando possível.
- VIII Zelar pelo bom procedimento dos seus associados, atletas e dirigentes durante os eventos de Futebol Sete Society que participarem.
- IX Fazer-ser representar por seus atletas nos campeonatos e eventos oficiais da FFSSSES de acordo com os regulamentos.
- X Submeter à aprovação da Presidência da FFSSSES, eventos tais como: cursos, festivais, campeonatos e outros.
- XI Agir com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 São mandamentos todos os atos expedidos por qualquer dos poderes internos ou originários de organismos públicos ou privados aos quais a entidade deve obediência.

Art. 56 Nenhum membro de poder interno pode exercer função em qualquer outro, respeitadas as compatibilidades expressamente previstas neste Estatuto, nem acumular funções em caráter efetivo.

Art. 57 A proposta orçamentária converter-se-á em orçamento definitivo homologado pelo Conselho Fiscal após ouvir o Comitê Executivo.

Art. 58 Nenhum filiado responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações financeiras da FFSSSES nem esta por atos de nenhum de seus associados.

Art. 59 Nenhuma despesa será processada a revelia do Comitê de Finanças e sem que o respectivo pagamento seja autorizado pelo Presidente da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo.

Art. 60 O Presidente da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo disporá de assistentes credenciados para representá-lo nos atos desportivos em caráter pessoal e sem prejuízo das funções representativas que lhe cumpre em nome da entidade. As referidas funções, nos seus impedimentos, serão exercidas por qualquer outro membro dos poderes internos da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo, por ele designado.

Art. 61 Os membros dos poderes internos, bem como os Presidentes das Entidades efetivas ou vinculadas, portadoras de identificação expedida pela Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo, terão acesso em todas as praças desportivas sujeitas à jurisdição da entidade.

Art. 62 O dia do Futebol Sete Society Espírito Santense fica instituído e será comemorado no mês de agosto de cada ano, podendo ser alterada a data conforme necessidade.

Art. 63 Ficam fazendo parte integrante deste Estatuto e no que ao mesmo tempo se aplicar, as disposições contidas na Lei no. 9615/98, de 24/03/98 e o Decreto no. 29/04/98.

Art. 64 O Regulamento Geral da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo terá em suas disposições a finalidade de complementar o Estatuto da Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 65 Enquanto não for aprovado o novo Código de Justiça Desportiva, continua em vigor o atual Código com as alterações constantes da Lei 9615/98 e do Decreto 2574/98.

Art. 66 As eleições para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal da FFSSES, que ocorrerão até o final do primeiro trimestre de 2009, já serão regidas pelos termos deste Estatuto.

CAPÍTULO III DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 O presente Estatuto aprovado em Assembléia Geral ordinária realizada em Colatina em 18 de Abril de 2008 deverá ser registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, juntamente com a ata da Assembléia que o aprovou.

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO ESPÍRITO SANTO - FFSSES

[Handwritten signatures and stamps]

Dr. Dionisio Balarine Neto
Advogado
CPF 881.188.947-20

FOLHA N.º 020
DATA 21/09/09
RUBRICA

**COLATINA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

*Oficial - Dr. Moacyr Dalla Júnior
Substitutos - Dr. Bruno Brunow Dalla
Drª. Danielle Brunow Dalla Portugal*

AVERBAÇÃO

AVERBADO sob nº. **04** à margem do
Registro nº 955 do Livro **A-I**.
O referido é verdadeiro e dou fé.
Colatina (ES), **04 de junho de 2008**.

Dr. Moacyr Dalla Júnior
Oficial

EMOLUMENTOS

Tabela	Item	Letra	Valor	Funepj	Farpem	Total
10	I	A	50,20	5,02	4,70	59,92
10	VI		7,84	0,78		8,62
3	IX		3,26	0,32		3,58
			61,30			72,12

Total Geral: R\$ 72,12 (setenta e dois reais e doze centavos)
Colatina (ES), 04 de junho de 2008.

Oficial/ Tabelião





FFSS 7

Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo

FOLHA N.º 022

DATA 21/09/09

RUBRICA

ÁREA DO USUÁRIO

ATLETAS - RELAÇÃO GERAL DE ATLETAS POR NOME

José Luiz Zouain, abaixo está a relação geral dos atletas.

Foram encontrados **1016** atletas cadastrados.

Clique em um atleta para ver as estatísticas

Atleta	Código
ABILIO VILELA DE AMAORIM	112810
ABIMAEI DA SILVA FIALHO	109232
ABRAO REZENDE PEREIRA	108682
ADALBERTO MARSAL	109804
ADAMASTOR SALVADOR MARINO	108136
ADEILSON FRANCISCO	109238
ADELSON CALDONHO	108028
ADELSON PINHEIROS DE FARIAS	112659
ADEMIR TONOLLI	109728
ADENILSON FIRME	113507
ADENÍLSON RODRIGUES DE CARVALHO	112743
ADENILTO SOARES LASCOLA	107992
ADILSON ALEIXO	107921
ADILTON MELO JUNIOR	107731
ADIMAR DE OLIVEIRA	108249
ADRIANE LIRIO CABIDELLI	109733
ADRIANO MARTINS PEREIRA	109006
ADRIANO ZUCCOLOTO	109224
AGNALDO ALVIM NETO	109047
AGNALDO PORTES	110228
AIRES VINICIUS CAMPOS COELHO	109103
ALAN CAVAGLIERI PIMENTEL	108993
ALAN MALACARNE	108533
ALCIDES FRANCISCO G. CRUZ	107749
ALDAIR DOS SANTOS CUNHA	108426
ALDIERES PINTO FLORES	112682
ALÉCIO CAMPOS PERIM	107324

FOLHA N.º 023DATA 21/09/09RUBRICA [assinatura]

ALECSANDRO DALMONTE BRUNI	109011
ALESSANDRO BRUNO LEITE RIBEIRO	109099
ALEX COSTA SARCINELLI SANTOS	113464
ALEX PASSOS MOSCON	107331
ALEX PEREIRA BATISTA	109258
ALEX PEREIRA DOS SANTOS	108624
ALEX RANGEL DE AZEVEDO	114247
ALEXANDER ALVES DA SILVA	108589
ALEXANDER ALVES PEREIRA BRUM	112637
ALEXANDRA MARIA SMARSARO	113460
ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	109186
ALEXANDRE CAPELINI RODRIGUES	108250
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BATISTA	113462
ALEXANDRE MARTINELLI	108652
ALEXANDRE MIRANDA AGUIAR	105679
ALEXANDRE OTTONE M. RANDOW	105632
ALEXANDRE ROSSONI	109527
ALEXANDRE STEFANO VAGO BRUNETTI	109114
ALEXANDRO DE ARAUJO	109192
ALEXANDRO PIRES ALVES	113502
ALEXANDRO RUDIO BROETTO	107757
ALEXSANDRO PIRES ALVES	109519
ALISSON SIMOES DOS SANTOS	110281
ALLAN DIEGO R. BRITO	108997
ALMIR LUIZ S.	110230
ALOISIO FLERES ROMANHA	107999
ALONSO LIMA MENDES	109236
ALTAMIRANDO F. NETO	108645
AMANTINO JOSE PELANDA	109198
AMARILDO CLARINDO FERREIRA	107490
AMERICO BINDA ANGELO	105657
ANDERSON BOTAN	109243
ANDERSON DUARTE DO NASCIMENTO	109732
ANDRE ALDO FACHETTI	108412
ANDRE ARTHUR QUARESMA DA COSTA	105703
ANDRE ASSEF PRETTI HADDAD	109277
ANDRE CHAVES NUNES	108990
ANDRE DENADAI CASTELLAN	107831
ANDRE F. DA SILVA	107587
ANDRE FRANCISCO LUCHI	107489
ANDRE JARETTA ARDISON	108654
ANDRE LUIS TELLES PEGO	107464
ANDRE LUIZ CRUZ	109177
ANDRE LUIZ FERREIRA MUNIZ	109185
ANDRE PIRES DIAS	107989
ANDRE PORFIRIO RISSO	109475
ANDRE SPALENSA	109017
ANDRE VINICIUS RONCONI	108655
ANDRE WESLWEY DOS SANTOS	108910
ANGELO MORAES	109044

FOLHA N.º 024

DATA 21/09/09

RUBRICA

ANGELO VECHI	109260
ANILSON ALMEIDA	109736
ANTERO FELIPE FERRAZ ROCHA	107514
ANTONIO ANGELO MARGOTTO	109773
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	110227
ANTONIO CARLOS LUPPI LIRIO	109761
ANTONIO DE PADUA POLESE	108418
ANTONIO DE SOUZA FILHO	109731
ANTONIO GON	108403
ANTONIO HEUDER URUMATTI JUNIOR	107783
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	109737
ANTONIO JORGE COMERIO	109730
ANTONIO MARCOS IZIDORIO	109281
ANTONIO PANCIERI NETO	109004
ANTONIO SEGIU DI VIDIGAL JUNIOR	108694
ANTONIO SERGIO PRETTI HADDAD	108637
ARGEU PESTANA	109078
ARICLENES PIMENTA P. DA SILVA	109521
ARISTE CAVESONI JUNIOR	107812
ARLEN MARCOS FERREIRA	109045
ARLEY VECHI	109261
ARLINDO OSMAR AHNERT	108268
ARLINDO PANCIERI NETO	107742
ARLEN PERINI DA SILVA	108590
ARNALDO GUIMARAES ACHUNK	109179
ARTHUR CARDOSO AGUIAR	105644
ARTHUR CARDOSO MAIA PATEZ	108595
ARTHUR DA SILVA COSTA	105633
ARTHUR EMILIO COSSETE DE MEDEIROS	108399
ARTHUR JOSE DOS SANTOS	109271
ARTHUR JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA	107790
ARTUR ELCIO CORREA DA SILVA	109776
ASTOR SILVA ALVES DE OLIVEIRA	107754
BERNADO CESAR MULLER	107765
BERNADO COMERIO SCHULTHAIS	108921
BERNADO M. COMERIO	109053
BERNARD FALCAO LIMA	105654
BISMAQUE DE ASSIS FERREIRA	109272
BRICIO LIMA LOBAO BITTENCOURT	109176
BROSON JOSE FIORILO	107491
BRUCE NASCIMENTO DE ANGELO	109029
BRUNO ABURGUETTE	107839
BRUNO ALVES DOS SANTOS	109050
BRUNO CALVI SPEROTTO FONTANA	109040
BRUNO CARLOS CANI	109540
BRUNO CORREA DA SILVA	107452
BRUNO DUTRA PEREIRA	105682
BRUNO FERREIRA DO NASCIMENTO	109235
BRUNO KAPTISKY BARBIERI	109537
BRUNO LUIZ COMERIO	108029

FOLHA N.º 025

DATA 21/09/09

RUBRICA 

BRUNO PAULO BAZUTTI	106031
BRUNO RODRIGUES DA SILVA PRADO	108651
BRUNO SIQUEIRA DA SILVA	109530
BRUNO TORRES VASCONCELOS	108924
CAIO BRUNO FERREIRA MURGA	109206
CALLEB FERNANDES PAIZANTE	109019
CARLOS ALBERTO DA SILVA	109709
CARLOS ALEXANDRE B. ALVES	107803
CARLOS AUGUSTO PAULINO	109766
CARLOS DA SILVA SANTOS	109764
CARLOS DA SILVA SANTOS	113468
CARLOS EDUARDO D. DA SILVA	107492
CARLOS EDUARDO GONÇALVES DE ROCHA	109014
CARLOS EDUARDO SILVA	108133
CARLOS EDUARDO SPALENZA	109251
CARLOS FERNANDO DA SILVA RUCCE	108274
CARLOS FERNANDO GOMES	109762
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA	108401
CARLOS HUMBERTO MORORO FORMIGONI	108634
CARLOS MAGNO DE ASSIS	108696
CARLOS ROBERTO GIGERMUNDO JUNIOR	109021
CARLOS ROBERTO NASCIMENTO	107451
CARLOS ROBERTO PATTUZZO JUNIOR	105658
CASSIO DE ALMEIDA TOSCANO	108660
CELIO GARCIA DE SOUZA	109490
CELIO JOSE SECCO	109796
CELIO LOCATELLI	108396
CELIO TEIXEIRA CRUZ	108995
CELIO VITOR THEODORO DE SOUZA	109058
CELIOMAR MOREIRA SOUZA	107459
CELMAR AMADOR GUIMARAES	108395
CELSE SEVERINO VASCONSELO	107329
CESAR AUGUSTO P.F. FILHO	107838
CEZAR ROMEU BUENO	108406
CHARLES PRATTI	107458
CHEILES OLIVEIRA MEIRELES	107915
CIRO HENRIQUE B. DE CARVALHO	107516
CLAUDINEI COUTINHO BOF	107913
CLAUDIO ABELO	109713
CLAUDIO MELO	112677
CLAUDIO NIEIRO	112748
CLAUDIO ROSA DA SILVA	109467
CLAYTON LUGMAR GONÇALVES	109294
CLEBER MAGALHAES DE CARVALHO JUNIOR	109037
CLEBIO DE FATIMA FERREIRA	113478
CLEVERSON FINCO MARIANELLI	107328
CLEYTON ANTONIO LIMA	109230
CRISTIANE SANDRO BOF	107911
CRISTIANO GONÇALVES BELO	108534
CRISTIANO JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	107481

FULNA n. 026

DATA 21/09/09

RUBRICA

DALTON HESPANHOL DO AMARAL	109070
DANIEL ALGUSTO BOMFIM	105648
DANIEL BELMOND JADJESKI	108584
DANIEL FRANCISCO DE SOUZA BADA	108529
DANIEL MARQUES BARBOSA	107591
DANIEL MENDES DOS SANTOS	112551
DANIEL W. DE OLIVEIRA JUNIOR	108642
DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA	108405
DANILO SABAINÉ DALMÁSIO	105404
DANILO SABAINI DALMASIO	113574
DANILO SALOMAO NICOLI	109042
DANY DENISSON DE OLIVEIRA	105656
DARCY ANDRADE DA SILVA NETO	105655
DAVID JUNDA JUNIOR	112742
DAYEVERSON RIBEIRO LOIOLA	107598
DEANGELIS LACERDA	109013
DEDSON SOARES DA SILVA	109463
DEIGO SALAS ALVES	109016
DELEON JOSÉ VILAÇA	105662
DELIO FERREIRA TEIXEIRA	109001
DELOIR JOSÉ ZANETTI	106037
DELTER COELHO GOLDNER	105696
DENIS RODRIGUES SIMOURA	109446
DERALDINO SOARES DE OLIVEIRA	110151
DEVERLY PEREIRA JUNIOR	109009
DIEGO A. MANSUR	107837
DIEGO AUGUSTO IAMONDE TEIXEIRA	109093
DIEGO BARBIERI COZER	109541
DIEGO BRITO RIBEIRO	105706
DIEGO CAMPOS ASSIS	109088
DIEGO CANDEIAS KUSTER	108926
DIEGO CAVASSANI	107756
DIEGO FABRIS SEPULCRI	107836
DIEGO GERALDO VELOSO DE ARAUJO	108531
DIEGO LAFAIETE BARROSO	109073
DIEGO LOPES PEREIRA	109483
DIEGO MOREIRA MAURO	107819
DIEGO PAULI	107926
DIEGO SOARES DO NASCIMENTO	108267
DIENER STÉPHAN PERES	108605
DILMO CEZAR RAMOS	107447
DINO CEZAR BOZZETTI	113505
DIOGO BIAZATTI LEONARDELLI	107936
DIOGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	108629
DIOGO GOMES SURLO	112739
DIOGO MASSUCATTI RODRIGUES ALVES	108998
DIOGO ROCHA NASCIMENTO	107483
DIONETON DIAS ROSSIM	108532
DIRCEU DA SILVEIRA	112736
DJALMA FELIPE ROMANHA	107944

FOLHA N. 27

DATA 21/08/09

RUBRICA

DJALME COMERIO	109544
DOUGLAS BOLDRINI	109005
DOUGLAS DA SILVA	108263
DOUGLAS DAMASCENA	109525
DOUGLAS FERREIRA MACHADO	109470
DOUGLAS GRECHI	108551
DOUGLAS LIEVORE CANDIDO	109246
DOUGLAS RAMOS MONTEIRO	109207
DOUGLAS VECHI BARBIERI	109257
DULIO BIAZATTI LEONARDELLI	107935
ED CARLOS ZOM	108434
EDERLAN SIMOES	107928
EDERSON ADAO ZAMPROGNO	108541
EDEVALDO MENDES SMARZARO	112801
EDGAR ZENI	112738
EDGARD DE ABREU ARAGAO ROSA	109102
EDIARLYS CASER AZEREDO	108906
EDIMAR PEREIRA	109128
EDIMILSON FIRME	112579
EDIS CARLOS ALBANI	108429
EDIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	108695
EDMAR ASSIS DO NASCIMENTO	109280
EDMILSON GONÇALVES PIMENTA	107737
EDMILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR	109477
EDSON CARLOS CHEFER	107750
EDSON DE FREITAS PEREIRA	109079
EDSON FINCO PRANDO	107321
EDSON PARANHOS SILVA	107593
EDUARDO ALMEIDA BUZETTI	108264
EDUARDO BIAZATTI LEONARDELLI	107937
EDUARDO COSTA DO NASCIMENTO	107589
EDUARDO LOPES DIAS	105684
EDUARDO MAÇAL LEAL	107449
EDUARDO POLEZE SEGRINI	109481
EDUARDO XAVIER DE AZEVEDO	107776
EDUARLES MACHADO	107835
EDVALDO ANDRADE A. NETO	107814
EDVALDO TRARBACH GUSMAO	108011
EGON J.DOS REISA DA SILVA	107774
EGUIOMAR MACHADO	109231
ELCINERI DE SOUZA	108390
ELDER GUIOLFI	107319
ELDO FELIX DOS SANTOS	113473
ELEANDRO BRAZ DEGASPERI	106029
ELIAMAR BOMDI	109802
ELIESIO BRAZ BOLZANI	108392
ELIO GOLVEIA	112560
ELIOMAR GHISOLFI	113459
ELOILSON MORELLO GOTARDO	107942
ELTON CARVALHO	106023

FULHA N. 028
 DATA 21/09/09
 RUBRICA J

ELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	107482
ELTON GONÇALVES RODRIGUES	112653
ELVIS PABLO MARTINS SIQUEIRA	108032
EMAR LUIZ PIONA	107931
EMERSON DE SOUZA PAIER	108001
EMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	107923
ENDERSON SCHMIDEL EFFGEN	107454
ENDRES TRAGINO DA SILVA	114484
ERIC DE PAULA REIS	109194
ERIKE DE CASTRO FONTOURA	108549
ERIVALNTO GONÇALVES PIMENTA	109534
ERIVELTON BUZZO	106061
ERNANE RIBEIRO NUNES	109054
ESAU CARDOSO DE LIMA JUNIOR	109062
ESTEFANE JOÃO DOVELLI NOVELLI	106032
EUCLESIO BOTAN	112678
EUGENIO LUIZ ZANINHO	107781
EUZEBIO GONÇALVES PIMENTA	108436
EVAIR JOAO VAGO FILHO	105642
EVANDRO DOS SANTOS BECEVELLI	113463
EVANDRO GAMA	108255
EVERSON CAMILO PEDRONI	113517
EXPEDITO MESSIAS FONSCA	109252
FABIANO BATISTA MATEUSSI	109461
FABIANOJOSE SOBRINHO	109445
FABIO BITENCOURT FERMIANO	107920
FABIO BOF	107914
FABIO CARVALHO PEREIRA	108656
FABIO CRISSAFE	112755
FABIO JUNIOR LEGORA	109283
FABIO LUIZ BIGATI	109285
FABIO MACEDO DEVITA	109003
FABIO MARCOS JUNIOR	106057
FABIO SANT'ANA PORTES	109256
FABIO SANTOS DO CARMO	107588
FABIO SHCULTZ	108269
FABIO THOME MATOS	109200
FABRICIO ANGELO MILANEZI	113510
FABRICIO BRAGATTO JAVARINI	107745
FABRICIO MELLO FRIGINI TEIXEIRA	108631
FABULO RIBEIRO FERREIRA	109007
FARLEY RODRIGO GUAITOLINI	106026
FELIPE ALVARENGA COUTO	110282
FELIPE AMARAL DE PINHO TAVARES	109077
FELÍPE BARBOSA DOS SANTOS	109023
FELIPE C. MOURA	109061
FELIPE DA SILVA SOBREIRA	108676
FELIPE FRANCELINO DE OLIVEIRA	105630
FELIPE MARTHAN RODRIGUES DAMACENO	109466
FELIPE MOITIM BARBIERI	110288

FULHA N. 029

DATA 21/09/09

RUBRICA *J*

FELIPE MOREIRA DA MINHO	108689
FELIPE MOSKEN TAMANHAO	109030
FELIPE ROMANHA MORELLO	107938
FELIPE S. DE FARIA	107586
FELIPENJACQUES VIEIRA	109188
FÉLIQUIS TOTOLLA	106022
FELLIPE CARNEIRO DIAS	108630
FELLIPE CESAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	112811
FERNANDO DA ROCHA MOREIRA	109245
FERNANDO DE SOUZA GUINZANE	113477
FERNANDO EDUARDO PEZZIN	109127
FERNANDO MARCOS GINELLI	112669
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	112645
FERNANDO TADEU TOZZI DOS SANTOS	108400
FERNANDO VIEIRA CRESPO	108552
FILIPE CORREA DE OLIVEIRA	109049
FILIPE ZAGO MARINO	108134
FILIPPY A.P CASAGRANDE	108095
FILIPPY ALVES PEREIRA CASAGRANDE	113466
FILLIPE SAMPAIO ALMEIDA CARDOSO	108648
FLAVIO CANNI	110283
FLAVIO COSTA DO NASCIMENTO	107582
FLAVIO DE SOUZA	108641
FLAVIO MOREIRA DOS REIS	109488
FLAVIO PRADO GOVEA	108664
FLAVIO RODRIGUES NIEIRO	112747
FLORISVALDO GOMES DA SILVA	108455
FRANCIANO CORDEIRO MOTA	112539
FRANCISCO DA SILVA MENEGHINI	113506
FRANCISCO P. PILLO	108685
FRANCISCO ZANI NETTO	108438
FRANCKLIN F. FERRETI	109448
FRANKLEY M, BORGES	109734
FRANKLI TRAGINO SOTELE	107322
FREDERICO JOSE DA COSTA S. LIRA	107546
FREDERICO RAACH NEETO	109015
FREDERICO TANURE	108452
GABRIEL BRAS DAS MATAS LUCHI	108614
GABRIEL DA SILVA DIAS	108625
GABRIEL GUIMARAES CALEFI	107818
GABRIEL JAIRO LAIGNIER LACERDA	108623
GABRIEL MOSKEN TAMANHÃO	107816
GABRIEL OLIVEIRA B.G.LOPES	105704
GABRIEL SCALFONI BARBIERI	109539
GABRIEL ZAGO MARINO	108135
GEAN PERIN FABRIS	109269
GEANDRO PANCIERI MORELLO	107929
GEDEON DOS SANTOS ALVES	109248
GEDER CAMATA	108041
GEDILSON DE SOUZA LIMA	109189

FOLHA N. 030

DATA 21/09/09

RUBRICA

GEFERSON CONDORINCKI	112756
GEIDER LIMA DE AZEVEDO	109298
GELSON CHULTZ	107487
GENAIR GERALDO DOS SANTOS GERALDO	108442
GENESIO ROCALINO DE PAULA	110213
GENILTON STORCH RIBEIRO	109739
GENIVALDO BADIANI	109212
GENOR PANCIERI MORELLO	107733
GEORGE NUNES DOS SANTOS	113905
GEORGE SOARES LEITE JUNIOR	109100
GEORGIO LUIZ CHRISTIANO	113467
GEOVAN DUARTE	108131
GEOVANE DE OLIVEIRA	113518
GEOVANI C.T.DE OLIVEIRA	107759
GEOVANI DO NASCIMENTO ARAUJO	108030
GEOVANO DE SOUZA	112540
GERALDO AMERICO GON	108428
GERALDO ANTONIO ARAUJO JUNIOR	113519
GERALDO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	110289
GERALDO ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO	112740
GERALDO GHISOLFI	113458
GERALDO SANTOS JUNIOR	107735
GERSON ASSUNÇÃO FURLANI	107455
GERVIAN FALCAO PEREIRA	108699
GESNES BAZILIO DA SILVA	108002
GIBRAN GOMES CIRQUEIRA	109020
GILBERDO BREDER	112812
GILBERTO AIRES BUZETTI	107761
GILBERTO BRUNORO JUNIOR	108621
GILBERTO GERVASIO	109190
GILBERTO MARQUES FINCO	107547
GILBERTO PRANDO	109101
GILCERIO VITALI	109777
GILIARD SAIBEL KAMKE	107473
GILMAR PEREIRA CUSTODIO	109090
GILMAX VIEIRA SILVA	108701
GILSON CARIAS DE SOUZA	108999
GILSON LACERDA DINIZ	109203
GILVERTON LODI GUIMARAES	109000
GIOVANE MATHEUZZI	109543
GIOVANI BERTOLDI	106067
GIOVANI COSER MERLO	108591
GIULIANO VALERIO MARQUES	109084
GLAUBER BOLD PARADIRO	109208
GLAUBER RUBIM NOBRE	109205
GLAUCIO FALCHETO BERTOLDI	113501
GLAUCIO MENDONÇA	107476
GLAUCO GAHAN DE ALMEIDA	108681
GLEISON MENEGHINI	112749
GLOBES ANTONIO DE SOUZA	107519

FOLHA N. 031
 DATA 21/09/09
 RUBRICA J

GUIDO LUIS GATTI	108527
GUILHERME BURGARELLI	109267
GUILHERME DE OLIVEIRA DALMASIO	105634
GUILHERME FERREIRA BARBERINO DAMASCENO	108643
GUILHERME MARTINS	108929
GUILHERME SANCHES EMERICK	109069
GUMERCINDO KNUPP FILHO	108456
GUMERCINO BREDER PAULINO	109249
GUSTAVO ALVES MOREIRA	107468
GUSTAVO HENRIQUE FIOROTTI	108005
GUSTAVO PASSAMANI LORENZONI	106062
GUSTAVO PRECIOSO MENEGUCE	108543
GUSTAVO SABADINI GIACOMIN	108688
GUTIERES LOCATEL FERREIRA	107794
HAMILTON CORCINO DOS SANTOS	109175
HELDER PEIXINHO	108911
HELIO RODRIGUES FOGOS	107596
HELIS JAQUES	109081
HENDRIO CASSARO MORELLO	107939
HENRIQUE VICENTE	113504
HENRIQUE VIEIRA DE ARCCCAUJO	108640
HENRY ALVES DE AGUIAR	108539
HERALDO DA SILVA RUCCI	108393
HEVANDRO LUIZ DONDONI	112750
HEVER LUIZ JUNIOR DA CRUZ	106024
HIALI MONTOVANELLI	107332
HIGGOR DA VITORIA VAGO	107753
HIGOR LUCAS LUPPI	109229
HILDOMAR ALVES DOS SANTOS	107916
HIRAN JOSÉ AGUILAR MELOTTI	113526
HULYSSES CHIEPPE DALFIOR	113476
HUMBERTO MOULIN DE MORAES JUNIRO	108646
HYGOR RIGONI SANTANA	108635
IDERALDO PAULINO FERREIRA	110234
IGOE FONSECA DOS REIS	109126
IGOR DE CASTRO MALACARNE	108684
IGOR ZACHE SIQUEIRA	109111
ISAAC BATISTA AVELINO	109293
ISAAC DA SILVA SOARES	105697
ISRAEL GIRI LIMA	109199
IURY ROMANHA LUDTKE	108626
IVAIR TEIXEIRA DELPRETE	108457
IVO MARTINS GOMES JUNIOR	112807
IZAIAS MARCELO DALCUMUNE FILHO	109518
JACSON FRANZ PEDRO	107479
JADIR ROMANO RONCONI	109708
JAILSON FALCAO DA SILVA	109528
JAIME FELIPE DE OLIVEIRA	108618
JAIRO FERNANDES SIQUEIRA	109089
JAKSON DE JESUS	107739

FOLHA N.º 032

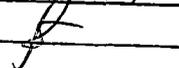
DATA 21/09/09

RUBRICA

JAN GUILHERME NARDI	106064
JARDEL R. ARNDT	108592
JASPER MOEIRA ORTELANI	109240
JAUBERTT LIMA DA SILVA	108253
JAUDISMAR MARCIO SIMOES	107930
JEAN FRANCISCO FERRAZ LOPES	108260
JEAN MARCIO DAFIOR PIVETTA	108546
JEAN VITOR DA SILVA ELER	112809
JEFERSON BARBOSA CARNEIRO	107943
JEFERSON FRANCISCO D JESUS	107488
JEFFERSON DE SOUZA	112557
JEFFERSON MULLER DEL PIERO	109196
JEFFERSON RAMOS MARTINS	108698
JERONIMO BERTOLLO NETTO	109219
JEYSON DE SOUZA	106025
JOACIR JOSE ROZA	109795
JOAO A. DE LAZARI	107809
JOAO AZEVEDO NETTO	109811
JOAO BATISTA CAVALCANTI FERREIRA	108443
JOAO BATISTA ESTERQUINI	109808
JOAO BATISTA RODRIGUES DO ROSARIO	109800
JOAO CARLOS CETTO JUNIOR	108907
JOAO CARLOS NASCIMENTO	108276
JOAO FLORESTA NETO	109057
JOAO FRANCISCO DE LIMA NICHIO	108544
JOAO FRANCISCO DE SOUZA MOURA	108547
JOAO FRANCISCO FORTUNA	109055
JOAO GUILHERME JUNIOR	110214
JOAO HILARIO FRIZERA	109184
JOAO HONORIO COGO VIALI	108015
JOAO MANOEL S. ROCHA	107918
JOAO NILSON ALMEIDA PIRES	108277
JOÃO NUNES GURGEL	112745
JOAO PAULO C.DO NASCIMENTO	107780
JOAO PAULO PARADELAS	109191
JOAO PAULO S.BARBOSA	107784
JOAO ROSA JUNIOR	107729
JOAO SEIDEL JUNIOR	109012
JOAO TOMAZ DE AQUINO	110181
JOAO VITOR BOLSONI	107787
JOBER ALVES DE AGUIAR	108540
JOCIMAR DAVID DA SILVA	108391
JOEL RIBEIRO	110217
JOELDER PRATTI CALVI	106030
JOELINTON JACO DOS SANTOS	109211
JOELITON SA SILVA	108020
JOELMAR LAPORTI	109270
JOELSON DA SILVA FERREIRA	107444
JOHN LENNON SALA	105677
JONACIR COLOMBO	109763

FOLHA N. 033

DATA 21/09/09

RUBRICA 

JONAS DE OLIVEIRA	108404
JONATHAN FERREIRA MACHADO	109464
JONATHAN LOBATO DA SILVA	109182
JONATHAN MARCELINO BARCELLOS	113465
JONISMAR FIORIN	107325
JORGE ABREU E SILVA JUNIOR	108588
JORGE ALBERTO GOMES KNAAK	108526
JORGE AUGUSTO ALVES	108671
JORGE COMERIO	109735
JORGE WANDERSON SILVA OLIVEIRA	113575
JORME MILLER JUNIOR	108675
JOSÉ ACÁCIO MOLINO	112744
JOSE ANTONIO BADIANI	108280
JOSE ANTONIO DIAS	109213
JOSE BERALDO SOBRINHO	108602
JOSE CARLOS COUTO NOVAES	105681
JOSÉ CARLOS FINCO MARIANELLI	107334
JOSÉ COMÉRIO	112562
JOSE GONZAGA SALDANHA DE MAGALHAES	110150
JOSE HENRIQUE C. BERGER	109108
JOSE LINDOMAR R. JUNIOR	107811
JOSE LUIZ BERNADINA DE SOUZA	109738
JOSE LUIZ BORGES TEIXEIRA	109046
JOSE LUIZ LUPPI	109775
JOSÉ LUIZ RONQUETI FILHO	112800
JOSE LUIZ ZOUAIN	108271
JOSE MARIO PEREIRA FÉLIX	112741
JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	107524
JOSÉ PAULO DA COSTA JUNIOR	113522
JOSE PAULO GONÇALVES	107990
JOSE REINALDO LIMA	109214
JOSE RENATO LIMA DE ALMEIDA	108440
JOSE RICARDO DE PAULA RAMOS	109221
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	107484
JOSÉ ROBERTO FERREIRA	112538
JOSE VLDO SA SILVA VIANA	108278
JOSE WILSON BELIQUE	108444
JOSIAS MOREIRA FILHO	107741
JOSILEI RICARDO TAUNNER	108031
JOSIMAR COZER MENESES	108256
JOSIMAR DA SILVA SANTOS JUNIOR	109292
JOSIMAR NOVAL BRAGA	109197
JOSINEY SERAFIM	108259
JOVENCIO RODRIGUES VILELA	107922
JUAREZ MEIRELLES	110290
JUAREZ NUNES VIEIRA	108446
JUGRAS DOMINGOS NETO	108606
JULIANO B. GUIMARAES	109449
JULIANO FIRMINO DE OLIVEIRA	108678
JULIELE DA ROCHA SALAZAR	109264

	FOLHA N.º <u>034</u>	
JÚLIO CÉSAR MAIA	DATA <u>21/10/09</u>	113470
JULIO CEZAR CARVALHO	RUBRICA <u>J</u>	113513
JULIO CEZAR CRUZ		108402
JULIO CEZAR PIRES		113508
JULIO EVERSON GUEDES		109460
JÚLIO SÉRGIO PIRES FERNANDES		112543
JURACY ROSA MASCARENHAS		109810
KAILTON PEREIRA DOS SANTOS		109468
KAIO BATISTA DANTAS MORAIS		105665
KAIQUE RANGEL DA SILVA		107469
KALEB DE OLIVEIRA COELHO		107772
KASYO HENRIQUE FRAGOSO CELESTINO		108553
KEIFERSON FERREIRA MARTINS		107585
KELVIN SCHMIDT ALVES		109028
KENNEDY A.R. SOARES		107805
KENNEDY DA SILVA GAMA		107804
KENRY KEDNEY MATTOS MIRANDA		105651
KLEBER AUGUSTO DE SOUZA SILVA		108653
KLEBERSON AUGUSTO ELER		109450
KRISTIAN DAVID BARCELIOS		109265
LAELCIO JOSE DE HORACIO		112737
LAERTI DOS SANTOS TEIXEIRA		107778
LAUDIONES ZAMBOM		106063
LEANDRO AZEREDO COITO		108673
LEANDRO BATISTA PINHEIRO		109493
LEANDRO DE OLIVEIRA BATISTA		107991
LEANDRO DO NASCIMENTO COVRE		109181
LEANDRO DOS ANJOS RIBEIRO		109489
LEANDRO FIRMINO DA SILVA		108536
LEANDRO FREITAS REALI		108674
LEANDRO MARIO MALAVASI		109226
LEANDRO MONTEIRO SILVA		107752
LEANDRO RADAEL DE SOUZA		107584
LEANDRO RODRIGUES MONTIBELLER		108697
LEANDRO TOREZANI BOZETTI		109228
LEONARDO BRAZ		109522
LEONARDO C.CASSARO		107771
LEONARDO DOS SANTOS		107450
LEONARDO FOLLADOR		112732
LEONARDO JUNCA		109809
LEONARDO PIMENTEL TOREZANI		109036
LEONARDO ROSA DOS SANTOS		107728
LEONARDO SANTOS AMORIM		107834
LEONARDO VERVLOET SANTANA		108007
LEONARDO ZOTELLI CAVATTI		108908
LUAN CATELLAN		107830
LUAN EBERT OLIVEIRA		107515
LUAN FLORES		108683
LUAN LITTIG NICKEL		107478
LUCAS ALCIDES CORREIA RODRIGUES		107467

FOLHA N. 035
 DATA 21/09/09
 RUBRICA

LUCAS ANTUNES PEREIRA	109085
LUCAS AUER LOUREIRO	108690
LUCAS BATISTA DE OLIVEIR	108692
LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA	109065
LUCAS DE SOUZA SIQUEIRA	109087
LUCAS LEMES DA SILVA	113503
LUCAS PEREIRA LIMA	109052
LUCAS VECHI	107486
LUCIAN SANTANA GILES	109523
LUCIANO MANOEL DOS SANTOS	109535
LUCIANO MARTINELLI	108593
LUCIANO PINHEIRO	113461
LUIGI BRIOSCHI SIMONI	109098
LUIS EDUARDO GERLIN	106059
LUIS EUGENIO SOBRAL PINTO	107445
LUIS FELIPE DO NASCIMENTO ADAME	107785
LUIS HENRIQUE GRECHI PINTO	109051
LUIS PAULO GUAITOLINI	106027
LUIZ CARLOS BELO RODRIGUES FILHO	105699
LUIZ CARLOS BEZERRA	113521
LUIZ CARLOS M, DO NASCIMENTO	108018
LUIZ CARLOS RIBEIRO	109769
LUIZ CARLOS SURLO	112728
LUIZ EDUARDO P. MACHADO	107594
LUIZ FELIPE CORREA	107813
LUIZ FERNANDO ALVARENGA	109022
LUIZ FERNANDO COSTA NASCIMENTO	112754
LUIZ FERNANDO DE ARAUJO SENA	105635
LUIZ GUILHERME CORREA PINELI	109071
LUIZ GUSTAVO ROSSINI	113578
LUIZ HENRIQUE ASSIS VERMEULEN	109204
LUIZ ROBERTO ISSA FILHO	105661
LUZIANDRO T.V. DE FARIAS	107815
MACIEL DOS SANTOS CUNHA	109091
MAGNO LUIZ NASCIMENTO	113512
MAIKO ANDRE MELO	110284
MALCOM ARTHUR RAMOS CASTILHO	109273
MANOLO BAUDSON LUBIANA	109487
MARCEL GARBINI PEREIRA	107446
MARCELINO DE LYRIO	109706
MARCELINO TREVIZANI	112735
MARCELO CABRAL SEVERINO	107910
MARCELO DA SILVA	106068
MARCELO DE SOUZA GROSSI FILHO	109059
MARCELO DOS SANTOS	112601
MARCELO FERREIRA	108700
MARCELO PEREIRA MALAFAIA	109268
MARCELO RIBEIRO RAMOS	107456
MARCELO RICARDO	108996
MARCELO RODRIGUES	108273

FOLHA N.º 036

DATA 21/09/09

RUBRICA

MARCELO SMARZARO	112712
MARCELO SOEIRO SANTOS	108691
MARCIANO CHERQUE	112708
MARCIANO PAULO NASCIMENTO	109263
MARCIO ANTONIO G. DO NASCIMENTO	108128
MARCIO DANIEL PANCERI MACHADO	109774
MARCIO GUILHERME BISPO	107466
MARCIO JOSE PACHECO ROSA	110285
MARCIO JUNIOR DE FREITAS	108680
MARCIO LANGA	107747
MARCIO OST PETER	109524
MARCIONILIO BARCELO EDUARDO	109793
MARCLEIDSON BATISTA METEUSI	109469
MARCO ANTONIO MAXIMIANO FAGUNDES	112662
MARCO ANTONIO RIBEIRO	109225
MARCO AURELIO MATOS DE CASTRO LIMA	109074
MARCO TULIO SCHEPIERSKI JORIO	105636
MARCOS ALBERTO DE SOUZA BARRETO	108599
MARCOS ANGELINO DE SOUZA	109479
MARCOS ANTONIO CONCEIÇÃO FERNANDES	109478
MARCOS ANTONIO FONTANA	108275
MARCOS DOS SANTOS	107732
MARCOS FABIO DE OLIVEIRA	108585
MARCOS LUIZ DALMASCO PINTO	108925
MARCOS LUIZ R.MARTINELLI	107917
MARCOS RIBEIRO BERALDO	108633
MARCOS RIBEIRO PAGINE	109545
MARCOS WILIAN GARCIA OLIVEIRA	111115
MARCUS VALERIO RESENDE FILHO	108687
MARCUS VINICIUS DA LUZ VAGO	109094
MARINO MARIANELLI	114485
MARIO HENRIQUE FELLIPE RONCONI	105659
MARKES PAULO RAMOS	107820
Marllon Cavalcante Morello	112396
MARLO FADINI CHIEPPE	109227
MARLON DIAS DO VALLE	109112
MARLON SILVA LOSS FRANZIN	109462
MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO	108394
MARQUIS ANTONIO PREMOLI	112577
MARRYN STEFNON HENRIQUE SOUZA	109038
MARTINIANO MILIOLI LINTZ	113524
MARTINS JUNIOR TAVARES	105652
MATHEUS DE PAULA BRETAS	108922
MATHEUS TRIGO CARIM	105646
MAURICIO AZEVEDO	109801
MAURICIO IGLESIAS	109779
MAURICIO MENEGUELLI MARIANO	109290
MAURILIO DOS SANTOS JANOARIO	108408
MAX DAMOND CALAZANS RODRIGUES	105649
MAX SUEL SATURINO BERNADINO	108923

FOLHA N.º 037
 DATA 21/09/09
 RUBRICA

MAXISUANDER GARCIA	106065
MAXWELL DE OLIVEIRA SEPULCHRO	109275
MAYRAN DA SILVA ROCHA	109083
MESSIAS ANDREATTA	109533
MICHAEL JAKSON FIOROTTI	108265
MICHEL D'AVILA GONÇALVES COELHO	108628
MICHEL DINES	109095
MICHEL VENTURINI PRIORI	107833
MILVER MOISES ITAMAR MARTINS PACHOAL	109072
MURILO BRUNETTE	105671
NACIR ANTONIO PIVA	108449
NATAN PEIXOTO RODRIGUES	107474
NEIDISSON LUIZ ESTRELLA	108672
NIBERTO LUIS GOMES KNAAK	108598
NILSON CORREA DE OLIVEIRA NETO	108542
NILSON FERREIRA GUIRRE	109183
NIVALDO MATOS JUNIOR	109056
ODILSON S,N. JUNIOR	108686
ODIRLEI PERUZZO LOVATI	112751
OMAR MAHAMD M. ABDALLAH	105695
ORDILEY BRITO DA SILVA	105534
ORLANDO FRANCISCO ANDRADE	109485
OTACILIO BATISTA FERNANDO DE MELLO	108425
OTAVIO MENDES SMARZARO	112685
OTIMAR JOSE BATISTA	108398
OZIEL CARLOS VIRTUOSO	107595
OZIEL PAIVA DE ROCHA	109202
OZORIO FERREIRA RIBEIRO	112725
PABLO CEZZARIO ROMANHA	107933
PABLO FAE ZAMBALDI	105653
PARLEN DE LAZARI STACUL	107730
PATRICK ARPINI	108257
PATRICK BUENO SILVA	108639
PATRICK FABRIS	109035
PATRICK JOSE BROCCO	109234
PATRICK NUNES TONIATO	108636
PAULO ANIZIO EUGENIO NETO	108644
PAULO CESAR MARINHO DE CASTRO	105643
PAULO CEZAR PADOVANI	107998
PAULO FERREIRA CAMPANHOLE	112752
PAULO GRECHI BOZZETTI	108545
PAULO JUNIOR KER DE SOUZA	108597
PAULO LEMES DOS SANTOS FILHO	109026
PAULO ROBERTO DE MELO SANTOS	109239
PAULO SERGIO BAPTISTA DE ALMEIDA	108427
PAULO SERGIO MESCHIATTI	108272
PAULO SERGIO RADAELI	109215
PAULO SERGIO SIQUEIRA JUNIOR	109039
PEDRO CAIADO FRAGA LAVAGNOLI	108679
PEDRO CAMILO NASCIMENTO	108530

FOLHA N.º 038

DATA 21/09/09

RUBRICA 

PEDRO FARIA MORELATO	109018
PEDRO GUILHERME BONE ULIDS	108677
PEDRO HENRIQUE PINOTTI GARCIA	113531
PEDRO HERIQUE BONELLA	105631
PEDRO LUCAS DE CARVALHO	109092
PEDRO MENDES MIRANDA JUNIOR	109195
PEDRO PAULO DE ANDRADE DE NOGUEIRA	109048
POLOZI CEZARIO ROMANHA	107934
RAFAEL AIRES DE PAULA	107764
RAFAEL ALEXSANDRO DE SOUZA	113472
RAFAEL BENILA LAUS	109027
RAFAEL BRAGATTO	110287
RAFAEL CABRAL ALVES BARCELOS	108600
RAFAEL COELHO SEIDEL	113577
RAFAEL LIMA DOS SANTOS	105637
RAFAEL PIMENTEL TOREZANI	107517
RAFAEL STINGUEL FERREIRA	109531
RAFAEL VULPE MOREIRA	108994
RAFHAEL PAZOLINI REALI	109274
RAMON KAPITZKY MOREIRA	113573
RAMON VIEIRA ROCHA	107807
RAONY FAGUNDES ALVES	108528
RAPHAEL PETRONETTO NASCIMENTO	109097
RAYER BRAGANÇA NETO	109064
REGINALDO FALCHETO	109803
REINALDO SACT DALAPICUA	109538
REINALDO VIERA DOS SANTOS	109486
RELYSSON MARCOS BASTOS	108662
RENAN ALVES DOS SANTOS	108658
RENAN DA SILVA PEREIRA	109193
RENAN SANTOS SOARES	107727
RENATO COMERIO CAMARGO	107806
RENATO DA SILVA PEREIRA	108252
RENATO GODIO	112753
RENATO PASSAMANI LORENZONI	105660
RENATO PENNA SILVA	107581
RHAULLYSSON FELLER S. DE ARAUJO	108094
RHAULLYSSON FELLER SILVA DE ARAUJO	113457
RHIAN GUSTAVO B. DE OLIVEIRA	109075
RICARDO LUIZ SACT	109529
RICARDO MADUREIRA QUEIROZ	109067
RICARDO RIGUETTI	112746
RICARDO RODRIGUES DE LAIA	109180
RICARDO ROMAO NUNES	109807
RICARDO SIAN CABIDELLI	108130
ROANDRE MESSNER ARESI	107597
ROBERTO CARLOS FIORIN	107326
ROBERTO CARLOS MONTEIRO	107471
ROBERTO COUTO MEIRELLES FILHO	105650
ROBERTO TOMAZ DE AQUINO	110210

FOLHA N.º 039

DATA 21/09/09

RUBRICA

RODOLFO LEMOS NEIVA	108603
RODOLFO HERZOG PATUZO FRANCO	113571
RODOLFO JARETA MAGALH	108601
RODOLFO LEMOS NEIVA	109210
RODOLFO PENITENTE FRANCISCO	107941
RODOLFO VINICIUS ZOTTELE PAGUNG	108647
RODOLPHO GARCIA SUDRÉ	108538
RODOLPHO GUERRA GAVA	113572
RODOLPHO THEODORO DE SOUZA	108537
RODRIGO ALBERTO SOARES SANTOS	108627
RODRIGO AMERICO DOMINGOS	109443
RODRIGO CASALI PERTEL	106066
RODRIGO CORCINO DOS SANTOS	105640
RODRIGO DAS NEVES CIRILO	109237
RODRIGO DE SOUZA	113456
RODRIGO FAE	108042
RODRIGO FRANCELINO DE OLIVEIRA	108663
RODRIGO FREITAS LUCIO DAMASCO	107518
RODRIGO GOMES CARDOSO	108586
RODRIGO MARTINELLI VINTER	109024
RODRIGO MONTEIRO DA SILVA	109104
RODRIGO PIMENTEL ROCHA	108127
RODRIGO PIRES	109266
RODRIGO RUFINO TRENTO	108670
RODRIGO TOMAZ NETTO	107545
RODRIGO VIANA SARMENTO	107453
RODRIGO W. RANGEL	109222
RODRIGO ZANONI MATTOS	108137
RODRIGUES PRANDO FIORIN	108000
ROGEL FERRIRA SANTOS	107924
ROGER DE ALMEIDA DIAS	109276
ROGERIO ALVES PEREIRA	109465
ROGERIO DA SILVA WAGNER	105647
ROGERIO DE PAULA RAMOS	109217
ROGERIO MATTOS ALVES	109250
ROMARIO A. DA SILVA	109444
ROMARIO ANDRADE DA SILVA	109247
ROMERO DO NASCIMENTO BLANK	107925
ROMILDO CORREA PEREIRA NETO	109178
ROMILDO DE ABEL MATTOS	108909
ROMILSON MARTINS LIMA	113516
ROMIN BATISTA DE OLIVEIRA	108638
ROMULO R.DE OLIVEIRA	107769
RONALDO GUIO	112567
RONALDO LOPES DE SA	108535
RONALDO LOUZADA B. SEGUNDO	109201
RONALDO P.DOS SANTOS	107919
RONAN FLAVIO ZAGOTTO	107817
ROSIANE SANTOS DA SILVA	108458
RUBENS RICHA	109542

FOLHA N.º 040

DATA 21/09/09

RUBRICA

RUI GUILHERME TAPIAS OBEMERMULLER	107470
SANDRO DA SILVA GONÇALVES	109220
SAULLO GONÇALVES SCHMITELL	109082
SAULO ANTONIO ZANOTELLI MILLI	109031
SAULO PEIXOTO GUEDES	109105
SAULO TOSATTO	109043
SCHAYAN DA VITORIA VAGO	107755
SEBASTIAO SCAH	109937
SEBASTIAO VALTER SAMPAIO	110222
SERGIO CANNI	109714
SERGIO GUIMARÃES	112734
SERVULO JOSE LOPES DE PAULA	105641
SEVERINO ETEVALDO PINHEIRO AMARAL	109526
SEVERINO ETEVALDO PINHEIRO AMARAL	111116
SEVERO CONOPCA JUNIOR	108587
SIDNEY FRANCISCO	108928
SILMAR MARQUES DOS SANTOS	109794
SILVONEI DOS REIS BORGES	107832
SIRLEY SILVA MACEDO	113509
SIRLON MIGUEL DO NASCIMENTO	109254
STANLEY VIALI GOMES	105694
STEFSON SANTOS PIMENTEL	108665
SUEMAR DOS SANTOS REIS	109259
SUMAI GONÇALVES RAMOS	108548
THADEU COSTA FERREIRA	109187
THALISSON ZANETTI COELHO	108657
THALLES MAGNO BRANDAO CLEMENTE	105645
THARGUS RANIERI ROLDAO	109209
THIAGO ANTONIO PEREIRA SUPRANI	105639
THIAGO CASOTTI	108666
THIAGO DA CONCEIÇÃO PAULINO	107465
THIAGO ENTRINGER ROSINDO	107758
THIAGO GONÇALVES JURIATTI	109242
THIAGO LAGASSE FADINI	108991
THIAGO MACHADO DE OLIVEIRA	107748
THIAGO PETRONETTO NASCIMENTO	109096
THIAGO PONCIANO DE REZENDE	109291
THIAGO PRETI DALLAPICOLA NASCIMENTO	109106
THIAGO SCHROEDER MOTTAS	113469
THIAGO ZANETTI MAGESCKY	108550
TIAGO ALVES DOS SANTOS	108261
TIAGO CARNEIRO DE ANDRADE	107475
TIAGO COSTA SANTOS	109536
TIAGO DENADAY BARCIA	108622
TIAGO FOLETTTO	107751
TIAGO KAPTISYKI BARBIERI	107520
TOBIAS RAIS DA SILVA	107940
TRANSMILTON B. DOS SANTOS	107485
ULYER GADIOLI MILANEZ	109002
ULYSSES MARIA PEREIRA SILVA	109041

FOLHA N.º 041
 DATA 21/09/09
 RUBRICA \$

VAGNER NOGUEIRA	113471
VALBER GIOVANI CADEIAS	108525
VALDECIR ANTONIO MAESTRINI	111114
VALDECIR LUIZ GOLDNER	107320
VALDECIR SILVA	109806
VALDEMAR RESENDE SANTANA	107323
VALDIR NICCHIO NETTO	108659
VALTENCIR GUI SOLFI	107932
VALTER JOSE PANCIERI	107549
VANDERLEI DOS REIS	108270
VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA	109447
VANDERLEI NAZARENO DE ALMEIDA	106058
VANDERSON RICARDO PIONTKOVSKY	109532
VANERLEI SIQUEIRA	109253
VICTOR HUGO BRAVO	109233
VICTOR HUGO TRISTAO LIRIO	107775
VICTOR MANFIOLETTI	109218
VILMAR MANENTE	112757
VILSON MANOEL SANTOS	109296
VINICIUS ARRIVABENI	106060
VINICIUS DE SOUZA NASCIMENTO	108262
VINICIUS FADIM	108604
VINICIUS GOMES PINTO	107472
VINICIUS LOPES PEREIRA	109482
VINICIUS MENEGUELLI MARIANO	109288
VINICIUS PARADA COSTA SILVA	105676
VINICIUS SILVA VITORIO	107457
VINICIUS SILVESTRINE LOUREIRO	109080
VINICIUS VERLY BARBOSA	108649
VINICIUS ZANETTI BRIEL	109115
VITOR BARBOSA DOS SANTOS	108596
VITOR DELGADO BARBALHO	108693
VITOR DIAS DANTAS	105705
VITOR GABRIEL SILVA DOS SANTOS	105638
VITOR GAEDE TAVARES	108927
VITOR RIZZI FERRARI	107810
VITOR THOMAZI CORREA	108632
WAGNER FREITAS LIMA	108397
WAGNER RACON SANTANA	106034
WAGNER SILVA SANTOS	107583
WALBER GOMES PEREIRA	108992
WALDIR LUIS DO NASCIMENTO	108266
WALLACE DA SILVA ROLIN	109778
WALLACE MACEDO DA SILVA	109491
WALLACE TESSAROLO	107770
WALLYN SON KNOBLAUCH	107463
WANDER MONTE BAPTISTA	109707
WANDERELI ANTONIO MARIELLI	109805
WANDERLEI PEREIRA DA SILVA	109484
WANDERLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	107767

FOLHA N.º 042
 DATA 21/09/09
 RUBRICA [assinatura]

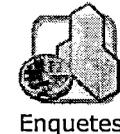
WANDERSON ANTONIO	113570
WANDERSON DAS NEVES SOUZA	107734
WANDERSON DE SOUZA	109086
WANDERSON PINTO	108251
WANDERSON VASCONCELLOS DA SILVA ALMEIDA	107462
WANDERSON XAVIER DE SOUZA	107808
WELINTON LIMA DE ALMEIDA	108445
WELLINGTON GASPERACCO	109476
WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	107521
WELLINGTON MARQUES DE OLIVEIRA	109710
WEMERSON PEREIRA DA FONSECA	107477
WENDELL DE LIMA MENDONÇA	105698
WENDER ZAMPROGNO RIBEIRO	106038
WERIKE PEREIRA EQUER	108036
WERLLEY POGIAN FERNANDES	107548
WESLEI MORELLO VIEIRA	114196
WESLEY BATISTA DA SILVA	109289
WESLEY DE MOURA LOPES	107480
WESLEY DESSABADO DOS SANTOS	112639
WESLEY GONÇALVES DA SILVA	109223
WESLEY LUZ DA SILVA	108129
WESLEY NASCIMENTO	108258
WESLEY NUNES	112638
WESLEY SOUZA DE MORAES	109241
WESLWY CARLOS SABADINI SEGUNDO	110286
WEVERSON CAVEDO	107746
WILDEMAR ALVES TUNES	109060
WILIS BRAGA	107327
WILLES C.M. DA CRUZ	107763
WILLIAN PIRES ALVES	109520
WILLIHANS DOS SANTOS CUNHA	113569
WILLWN FIENI	109480
WILSON CEZAR MARINO	110149
WILSON DALMASCHIO SOUZA	109492
WILSON JOSE GOBBO	108594
WISLEY DE OLIVEIRA SOUZA	109034
YORRAN RAPHAEL MESQUITA	109110
YURI SILVA DIAS	109116
ZAMIR GOMES ROSALINO	107912

- ▶ Relação geral de atletas por nome
- ▶ Relação geral de atletas por nome com equipe
- ▶ Relação geral de atletas por número
- ▶ Relação geral de atletas por número com equipe

▶ Criar Atleta

- ▶ Alterar Dados Cadastrais do Atleta
- ▶ Relação de Atletas por Campeonato
- ▶ Relação Geral de Atletas
- ▶ Adicionar Foto de um Atleta
- ▶ Alterar Foto de um Atleta
- ▶ Relatório de Atletas com Pagamento Pendente por Campeonato
- ▶ Relatório de Atletas com Pagamento Pendente (Geral)
- ▶ Relatório de Atletas com Pagamento Efetuado

FOLHA N. 043
 DATA 21/09/09
 RUBRICA



Copyright© 2009 FFSSSES. Todos os direitos reservados. Desenvolvido por MBW Soluções - www.mbw.solucoes.com.br



FOLHA N.º 044
 DATA 21/09/09
 RUBRICA [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.999.959/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO ESPIRITO SANTO - F.F.S.S.E.S.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEDERACAO DE FUTEBOL SETE DO ESPIRITO SANTO- F.F.S.E.S.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R PEDRO GIURIZATTO	NÚMERO 583	COMPLEMENTO	
CEP 29.706-045	BAIRRO/DISTRITO SAO SILVANO	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 18/09/2009 às 16:43:18 (data e hora de Brasília).			

Voltar

Os documentos necessários para declaração de empresa de utilidade pública municipal são:
Lei nº 9.954/1992 (3 de novembro)

1. cartão do CNPJ;
2. comprovação de funcionamento contínuo nos últimos dois anos anteriores;
3. não remuneração dos diretores;
4. comprovar os serviços prestados a coletividade nos últimos dois anos;
5. se for associação, contar com 100 sócios registrados;
6. que se obriga a publicar, semestralmente, as receitas e despesas;
7. ata de fundação;
8. ata de eleição da diretoria atual;
9. cópia do estatuto;
10. no caso de dissolução, o patrimônio seja destinado a outra entidade com os mesmos fins.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 97/2009, Protocolado Nesta Casa No Dia 21/09/2009, de Autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento, que "**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO ESPÍRITO SANTO.**"

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 28 de Setembro de 2009, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. **É o relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento, que tem por objetivo, declarar de utilidade pública a Federação de Futebol Sete Society, neste município.

Justifica o autor que a referida instituição presta relevante serviço à população, em especial aos jovens, tendo em vista que a sua finalidade social é a promoção do esporte local e intermunicipal através do incentivo dos mesmos.

Como pode ser observado, a referida associação tem suas atividades voltadas à promoção, orientação, integração cívica e educacional, assistindo em sua maioria jovens que sonham em ter seu espaço através do futebol society. A entidade juntou ao projeto demonstração fotográfica e outros documentos comprovando o seu efetivo funcionamento.

Todas as atividades realizadas na associação são destinadas em prol do bem estar físico moral de seus associados. Todas as pessoas que ajudam no desenvolvimento dos trabalhos lá realizados são voluntárias, não recebendo seus membros qualquer gratificação.

Com relação à legalidade, não há óbice para a tramitação da matéria, pois a mesma preenche os requisitos obrigatórios disciplinados pela Lei 3.954/1992, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

Os requisitos formais foram observados, os princípios foram respeitados razão pela qual esta comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 97/2009.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 11 de Novembro de 2009.

Olmir F. de Araujo Castiglioni
Presidente

Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente

Luiz Antonio Wultikaski
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 16/11/2009

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 23/10/2009

PRESIDENTE



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



ESTATÍSTICA COMPLETA *DO*



Rua Pedro Giurizatto Nº 583, Bairro São Silvano, Colatina/ES - CEP 29706-045
Telefax (27) 3723-3025 www.societycapixaba.com.br - email: geral@ffses.esp.br



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSSIES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



V CAMPEONATO ESTADUAL/2009

RESULTADOS DOS JOGOS

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
<u>01</u>	09/05	16:00	SOORETAMA/ACES	01 X 00	PMC/COLATINA
<u>02</u>	09/05	16:00	SANTA TERESA E.C	03 X 02	LIGA ARACRUZENSE
<u>03</u>	09/05	16:00	E.C GUANDUENSE	04 X 03	MARILÂNDIA/FARMACIA ST
<u>04</u>	09/05	16:00	SÃO GABRIEL PEQUENO PEIXE	01 X 04	BRASÍLIA F.C GOV. LINDENBERG
<u>05</u>	09/05	16:00	E.C DIVINENSE	00 X 01	VIXCOM
<u>06</u>	23/05	16:00	PMC/COLATINA	00 X 01	SANTA TERESA E.C
<u>07</u>	23/05	16:00	LIGA ARACRUZENSE	01 X 02	SOORETAMA/ACES
<u>08</u>	23/05	16:00	MARILÂNDIA/FARMACIA ST	03 X 02	SÃO GABRIEL PEQUENO PEIXE
<u>09</u>	23/05	16:00	BRASÍLIA F.C GOV. LINDENBERG	03 X 01	E.C GUANDUENSE
<u>10</u>	23/05	16:00	VIXCOM	05 X 01	BETEL HELIO FERRAZ
<u>11</u>	30/05	16:00	SANTA TERESA E.C	02 X 02	SOORETAMA
<u>12</u>	30/05	16:00	PMC/COLATINA	00 X 01	LIGA ARACRUZENSE
<u>13</u>	30/05	16:00	SÃO GABRIEL PEQUENO PEIXE	03 X 02	E.C GUANDUENSE
<u>14</u>	30/05	16:00	MARILÂNDIA/FARMACIA ST	03 X 02	BRASÍLIA F.C GOV. LINDENBERG
<u>15</u>	30/05	16:00	BETEL HELIO FERRAZ	01 X 00	E.C DIVINENSE



Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo - FFSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



<u>16</u>	06/06	16:00	LIGA ARACRUZENSE	01	X	00	COLATINA
<u>17</u>	06/06	16:00	SOORETAMA	02	X	01	SANTA TERESA E.C
<u>18</u>	06/06	16:00	BRASÍLIA F.C GOV. LINDENBERG	01	X	05	MARILÂNDIA
<u>19</u>	06/06	16:00	E.C GUANDUENSE	00	X	05	SÃO GABRIEL PEQUENO PEIXE
<u>20</u>	06/06	16:00	VIXCOM	01	X	00	E.C DIVINENSE
<u>21</u>	13/06	16:00	SOORETAMA	01	X	03	LIGA ARACRUZENSE
<u>22</u>	13/06	16:00	SANTA TERESA E.C	01	X	00	COLATINA
<u>23</u>	13/06	16:00	E.C GUANDUENSE	04	X	04	BRASÍLIA F.C GOV. LINDENBERG
<u>24</u>	13/06	16:00	SÃO GABRIEL PEQUENO PEIXE	04	X	02	MARILÂNDIA
<u>25</u>	13/06	16:00	E.C DIVINENSE	00	X	01	BETEL HELIO FERRAZ
<u>26</u>	20/06	16:00	LIGA ARACRUZENSE	03	X	06	SANTA TERESA E.C
<u>27</u>	20/06	16:00	COLATINA	00	X	01	SOORETAMA
<u>28</u>	20/06	16:00	BRASÍLIA F.C GOV. LINDENBERG	02	X	03	SÃO GABRIEL PEQUENO PEIXE
<u>29</u>	20/06	16:00	MARILÂNDIA	04	X	03	E.C GUANDUENSE
<u>30</u>	20/06	16:00	BETEL HELIO FERRAZ	00	X	04	VIXCOM



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



OITAVAS DE FINAL

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
31	27/06	16:00	MARILÂNDIA/FARM.ÁCIA SÃO TARCISO	05 X 02	VIXCOM
32	27/06	16:00	BRASÍLIA/GOV. LINDENBERG	05 X 01	E.C SOORETAMA
33	27/06	16:00	LIGA ARACRUZENSE	01 X 01	SÃO GABRIEL/PEQ. PEIXE
34	27/06	16:00	SANTA TERESA E.C	05 X 02	BETHEL HELIO FERRZ

OITAVAS DE FINAL

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
35	04/07	16:00	VIXCOM	02 X 03	MARILÂNDIA/FARMACIA SÃO TARCISO
36	04/07	16:00	E.C SOORETAMA	02 X 02	BRASILIA/GOV. LINDENBERG
37	04/07	16:00	SÃO GABRIEL/PEQ. PEIXE	03 X 01	LIGA ARACRUZENSE
38	04/07	16:00	BETHEL HELIO FERRZ	02 X 06	SANTA TERESA E.C

SEMIFINAL

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
39	11/07	16:00	MARILÂNDIA/FARMÁCIA ST	02 X 02	SANTA TERESA E.C
40	11/07	16:00	SÃO GABRIEL /PEQ. PEIXE	01 X 01	BRASÍLIA / GOV. LINDENBERG



Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo - FFSSSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



SEMIFINAL

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
41	18/07	16:00	SANTA TERESA E.C	00 X 00	MARILÂNDIA/FARMÁCIA ST
42	18/07	16:00	BRASÍLIA / GOV. LINDENBERG	01 X 01	SÃO GABRIEL / PEQ. PEIXE

PÊNALTIS

SANTA TERESA E.C	02	X	03	MARILÂNDIA/FARMÁCIA ST
BRASÍLIA / GOV. LINDENBERG	00	X	02	SÃO GABRIEL / PEQ. PEIXE

FINAIS

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
43	25/07	15:00	MARILÂNDIA / FARMÁCIA ST	00 X 04	SÃO GABRIEL / PEQ. PEIXE
44	01/08	15:00	SÃO GABRIEL / PEQ. PEIXE	03 X 03	MARILÂNDIA / FARMÁCIA ST

COLOCAÇÃO FINAL

1º	SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE
2º	MARILÂNDIA / FARMÁCIA SÃO TARCISO
3º	SANTA TERESA E.C
4º	BRASÍLIA / GOV. LINDENBERG
5º	E. C. SOORETAMA
6º	LIGA ARACRUZENSE
7º	VIXCOM
8º	BETEL HELIO FERRAZ
9º	E.C. GUANDUENSE
10º	PMC COLATINA
11º	E.C. DIVINENSE



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSSSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



PRINCIPAIS ARTILHEIROS

08 GOLS

ALECIO CAMPOS AMORIM

GOV. LINDENBERG

GIOVANI BERTOLDI

MARILÂNDIA / FARMÁCIA SÃO TARCISO

VINICIUS ARRIVABENI

MARILÂNDIA / FARMÁCIA SÃO TARCISO

07 GOLS

LUCAS VECHI

SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE

06 GOLS

FABIO MARCOS JUNIOR

MARILÂNDIA / FARMÁCIA SÃO TARCISO

MARCELO FERREIRA

SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE

05 GOLS

TIAGO KAPTSYKI BARBIERI

MARILÂNDIA / FARMÁCIA SÃO TARCISO

EMERSON NASCIMENTO OLIVEIRA

LIGA ARACRUZENSE

WELLIGTON GONÇALVES DOS SANTOS

SANTA TERESA E.C

04 GOLS

WAGNER R. SANTANA

SANTA TERESA E.C

VALDECIR ANTONIO MAESTRI

SANTA TERESA E.C

03 GOLS

WANDERLEI DOS REIS

SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE

CARLOS E. FERNANDES

SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE



Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo - FFSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



JEFERSON F. DE JESUS	<u>SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE</u>
MICHAEL J. FIOROTTI	<u>SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE</u>
WERIKE PEREIRA ZOLLER	<u>BAIXO GUANDU</u>
FRANKLI TRAGINO SOTELE	<u>BRASILIA / GOV. LINDENBERG</u>
BRUNO CORREA DA SILVA	<u>VIXCOM</u>
RODRIGO VIANA SARMENTO	<u>VIXCOM</u>
JOSIMAR COZER MENEZES	<u>SOORETAMA</u>
DOUGLAS DA SILVA	<u>SOORETAMA</u>
VALDECIR ANTONIO MAESTRI	<u>SANTA TERESA E.C</u>
02 GOLS	
BRUNO LUIZ COMÉRIO	<u>MARILÂNDIA / FARMÁCIA SÃO TARCISO</u>
LAUDIONES ZAMBOM	<u>MARILÂNDIA / FARMÁCIA SÃO TARCISO</u>
CELSE SEVERINO VASCONELO	<u>BRASILIA / GOV. LINDENBERG</u>
ALEX P. MOSCON	<u>BRASILIA GOV. LINDENBERG</u>
WILIS BRAGA	<u>BRASILIA GOV. LINDENBERG</u>
WANDERSON PINTO	<u>SOORETAMA</u>
JOSE R. SANTOS	<u>LIGA ARACRUZENSE</u>
HILDOMAR ALVES DOS SANTOS	<u>LIGA ARACRUZENSE</u>
ESTEFANE JOÃO NAVELLI	<u>SANTA TERESA E.C</u>
WELDER ZAMPROGNO	<u>SANTA TERESA E.C</u>



Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo - FFSSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



ELTON CARVALHO	<u>SANTA TERESA E.C</u>
JOELDER PRATTI CALVI	<u>SANTA TERESA E.C</u>
LEANDRO RODRIGUES MARTINS	<u>BAIXO GUANDU</u>
JOCILEI RICARDO TAUFFENER	<u>BAIXO GUANDU</u>
01 GOLS	
DEIVIDE S. LIMA	<u>SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE</u>
LEONARDO Z. CAVATTI	<u>SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE</u>
GILMAX VIEIRA SILVA	<u>SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE</u>
CARLOS EDUARDO F. DA SILVA	<u>SÃO GABRIEL / PEQUENO PEIXE</u>
JEFERSON RAMOS MARTINS	<u>MARILÂNDIA / FARMÁCIA SÃO TARCISO</u>
ERIVELTON BUZZO	<u>MARILÂNDIA / FARMÁCIA SÃO TARCISO</u>
GLAUCIO MENDONÇA	<u>BAIXO GUANDU</u>
ANDRE L. TELLES PEGO	<u>BAIXO GUANDU</u>
THIAGO CONCEIÇÃO PAULINO	<u>BAIXO GUANDU</u>
VINÍCIUS COSME PINTO	<u>BAIXO GUANDU</u>
NATAN PEIXOTO RODRIGUES	<u>BAIXO GUANDU</u>
WANDERSON V. DA SILVA	<u>BAIXO GUANDU</u>
EDSON FINCO PRANDO	<u>BRASILIA GOV. LINDENBERG</u>
FELIPE ROMANHA	<u>BRASILIA GOV. LINDENBERG</u>
VALDEMAR RESENDE SANTANA	<u>BRASILIA GOV. LINDENBERG</u>



Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo - FFSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



JONISMAR FIORIM	<u>BRASILIA GOV. LINDENBERG</u>
GILBERTO M. FINCO	<u>BRASILIA GOV. LINDENBERG</u>
HIALI MONTOVANELLI	<u>BRASILIA GOV. LINDENBERG</u>
PATRIK ARPINI	<u>SOORETAMA</u>
VINICIUS NASCIMENTO	<u>SOORETAMA</u>
ANTONIO DE SOUZA FILHO	<u>LIGA ARACRUZENSE</u>
ELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	<u>LIGA ARACRUZENSE</u>
MARCELO CABRAL SEVERINO	<u>LIGA ARACRUZENSE</u>
ZAMIR GOMES	<u>LIGA ARACRUZENSE</u>
ELEANDRO BRAS DEGASPERI	<u>SANTA TERESA E.C</u>
VALTER JOSE PANCIERI	<u>SANTA TERESA E.C</u>
JEYSON DE SOUZA	<u>SANTA TERESA E.C</u>
BRUNO PAULO BIAZUTTI	<u>SANTA TERESA E.C</u>
JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	<u>SANTA TERESA E.C</u>
HELIO RODRIGUES	<u>BETEL HELIO FERRAZ</u>
EDSON ROMANHA SILVA	<u>BETEL HELIO FERRAZ</u>
WAGNER SILVA SANTOS	<u>BETEL HELIO FERRAZ</u>
FELIPE SILVA DE FARJA	<u>BETEL HELIO FERRAZ</u>
DANIEL MARQUES BARBOSA	<u>BETEL HELIO FERRAZ</u>



Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo - FFSSIES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



CLUBE	POSICÃO
PELOSO	1º
PELOSO	2º
PELOSO	3º
PELOSO	4º
PELOSO	5º

CLASSIFICAÇÃO FINAL PRIMEIRA FASE

ORD	CHAVE A	PG	JG	VIT	EMP	DER	GF	GC	SDG
1º	SÃO GABRIEL / PEQ. PEIXE	12	06	04	00	02	18	13	05
2º	MARILÂNDIA	12	06	04	00	02	20	16	04
3º	BRASILIA / GOV. LINDENB.	07	06	02	01	03	16	17	-01
4º	E.C. GUANDUENSE	04	06	01	01	04	14	22	-08

ORD	CHAVE B	PG	JG	VIT	EMP	DER	GF	GC	SDG
1º	E.C SOORETAMA	13	06	04	01	01	11	05	06
2º	SANTA TERESA	13	06	04	01	01	14	09	05
3º	LIGA ARACRUZ	09	06	03	00	03	11	12	-01
4º	P.M.C COLATINA	00	00	00	00	00	00	00	00

ORD	CHAVE C	PG	JG	VIT	EMP	DER	GF	GC	SDG
1º	VIXCOM	12	04	04	00	00	11	01	10
2º	BETEL HELIO FERRAZ	06	04	02	00	02	03	09	-06
3º	E.C DIVINENSE	00	00	00	00	00	00	00	00



Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo - FFSSSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



GOLEIRO MENOS VAZADO

ORD	EQUIPES	JG	GC	MD
1º AMARILDO CLARINDO FERREIRA	SÃO GABRIEL/PEQUENO PEIXE	12	20	1,66
2º MAXUANDER GARCIA	MARILÂNDIA / FARMÁCIA ST	12	29	2,41
3º GERSON ASSUNÇÃO	VIXCOM	04	09	2,25
4º WESLEWY NASCIMENTO	SOORETAMA	08	10	1,25
5º ROBERTO CARLOS MONTEIRO	BAIXO GUANDU	01	03	3,00
6º MARCIO GUILHERME	BAIXO GUANDU	05	19	3,8
7º ESTEFENE JOÃO VOVELLI	SANTA TERESA	10	15	1,5
8º LUIZ EDUARDO P. MACHADO	BETHEL HELIO FERRAZ	03	16	5,33
9º FELIPE DA SILVA FARIA	BETHEL HELIO FERRAZ	01	04	4,00
10º JOSE ROBERTO DOS SANTOS	LIGA ARACRUZENSE	08	16	2,00
9º ELDER GHISOLFI	BRASÍLIA/GOV. LINDENBERG	10	22	2,2

ESTATÍSTICAS

GOLS MARCADOS		JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE GOLS POR PARTIDA			
163		43	3,79			
FALTAS COMETIDAS		JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE FALTAS POR PARTIDA			
393		43	9,13			
CARTÕES AMAR AZUL VERM		JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE CARTÕES POR PARTIDA AMAR AZUL VERM			
42	03	01	43	1,02	0,6	0,1



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



CARTÕES DISCIPLINARES



Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo - FFSSSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



EQUIPES	ATLETAS	AMAR.	AZUL	VERM
BRASILIA/GOV. LINDENBERG	FRANKLI T. SOTELE	09/05/09 11/07/09		
BRASILIA/GOV. LINDENBERG	ALECIO CAMPOS MARIM	09/05/09		
BRASILIA/GOV. LINDENBERG	GILBERTO M. FINCO	11/07/09		
E.C GUANDUENSE	GLAUCIO MENDONÇA	09/05/09		
E.C GUANDUENSE	GILIARD SAIBEL	09/05/09		
E.C GUANDUENSE	JOSILEI RICARDO	23/06/09		
E.C GUANDUENSE	MARCIO MENDONÇA	17/06/09		
MARILÂNDIA/FARMACIA ST	RODRIGO CASALI PERTEL	13/06/09		
MARILÂNDIA/FARMACIA ST	TIAGO K. BARBIERI	18/07/09		
MARILÂNDIA/FARMACIA ST	ERIVELTON BUZZO	01/08/09	01/08/09	
MARILÂNDIA / FARMÁCIA ST	BRUNO LUIZ COMÉRIO	01/08/09		
SÃO GABRIEL/ PEQUENO PEIXE	LUCAS VECHI	09/05/09	09/05/09	09/05/09
SÃO GABRIEL/ PEQUENO PEIXE	CARLOS EDUARDO SILVA	23/05/09 25/07/09		
SÃO GABRIEL/ PEQUENO PEIXE	GERVIAN FALCAO PEREIR.	23/05/09		
SÃO GABRIEL/ PEQUENO PEIXE	JEFERSON FRANCISCO	25/07/09		
SÃO GABRIEL/ PEQUENO PEIXE	MARCELO FERREIRA	25/07/09		
VIXCOM	BRUNO CORREA DA SILVA	23/05/09		
VIXCOM	FREDERICO J. S. LIRA	23/05/09		
VIXCOM	MARCEL G. PEREIRA	29/05/09		
VIXCOM	CHARLES PRATTI	27/06/09		
VIXCOM	RODRIGO V. SARMENTO	04/07/09		
BETHEL HELIO FERRAZ	ANDRE F. DA SILVA	29/05/09		
BETHEL HELIO FERRAZ	EDSON P RAMOS SILVA	29/05/09		
LIGA ARACRUZENSE	JOSE R. SANTOS	24/05/09		
LIGA ARACRUZENSE	ZAMIR GOMES ROSALINO	26/06/09		
LIGA ARACRUZENSE	CLAUDINEI COUTINHO	21/06/09		
LIGA ARACRUZENSE	FABIO BOF	21/06/09		
LIGA ARACRUZENSE	FRANKLEY M. BORGES	02/07/09		
SÓCRETAMA E.C	WANDERSON PINTO	24/05/09		



Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo - FFSSSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



SOORETAMA E.C	DOUGLAS DA SILVA	06/06/09		
SOORETAMA E.C	FELIPE SILVA DE FARIAS	07/07/09		
SANTA TERESA	VALDECIR A. MAESTRI	06/06/09		
SANTA TERESA	VALTER JOSÉ PANCIERI	07/07/09		
SANTA TERESA	MARCOS RIBEIRO PAGINÉ	07/07/09		
SANTA TERESA	WELLINGTON G. SANTOS	18/07/09		
SANTA TERESA	JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	18/07/09		
TOTAL		38	02	01

DETALHES DISCIPLINARES

ORD	EQUIPES	JG	FALTAS		CARTÕES		
			SOF	COM.	AM	AZ	VM
1º	SÃO GABRIEL / PEQ. PEIXE	12	74	71	07	01	01
2º	SOORETAMA E.C	08	40	36	03	00	00
3º	BETHEL HELIO FERRAZ	04	30	32	02	00	00
4º	LIGA ARACRUZENSE	08	38	32	05	00	00
5º	SANTA TEREZA E.C	10	54	47	06	00	00
6º	BRASILIA/GOV.LINDENGERG	10	54	42	04	00	00
7º	VIXCOM	04	31	29	05	00	00
8º	E.C GUANDUENSE	05	27	33	04	00	00
9º	MARILÂNDIA/FARMACIA ST	12	72	86	05	01	00
10º	PMC.COLATINA	00	00	00	00	00	00
11º	E.C DIVINENSE	00	00	00	00	00	00
TOTAL			420	408	41	02	01

FAIR PLAY: FALTAS COMETIDAS: 01 PONTO; CARTÃO AMARELO: 02 PONTOS;
CARTÃO AZUL: 03 PONTOS; CARTÃO VERMELHO

AMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL
SETE SOCIETY DO ESPÍRITO SANTO



BARRO DO BRASIL
3787-4199





















ASSOCIAÇÃO DO BANCO DO BRASIL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Segundo Jogo da Final do Estadual de Futebol Sete Society 2009





ESTÁDIO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Primeiro Jogo da Final do Estadual de Futebol Sete Society 2009



25/JULHO

Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2009

SÃO GABRIEL PEQUENO PEIXE



Escalação: em pé : Romildo massagista, Amarildo, Dé, Dario, Diego, Fabio, Macuco, Pipoca, Tecnico Arlindo
agachados: Lucas, Michael, Jeferson, Gelson, Marcelinho, Junior e Leo

Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2009

MARILÂNDIA/FARMACIA SÃO TARCÍSIO



Escalação: em pé : Badaro massagista,Rodrigo Pertel,Bruno,Vinicius,Jefinho,Laudiones,Max,Tecnico Clovis
agachados: Kelinha,Naza,Vetinho,Juninho,Geovani,Rodrigo Faé e Tatão.

Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2009

SANTA TERESA F.C.



Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2009

BRASÍLIA F.C

GOVERNADOR LINDENBERG



Escalação: Em pé, Elder, Franklin, Willis, Valdecir, Celso, Gilberto, Rodrigues (Presidente), José Carlos (Técnico)
Agachados: Alécio, Alex, Valdemar, Jonismar, Hialli, Diego

Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2009

A.E.C SOORETAMA



Escalão da equipe em campo
Em pé: Dede, Vinícius, Jefferson, Felipe, Paulo, Vinícius, Wilson,
Agachados: Rildo, Alexandre, Daniel, Leandro, Lucas,
Presidente: Cleonir da Conceição

Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2009

LIGA ARAÇRUZENSE



Escalação: Em pé, Spirro(Tecnico), Wesley, Rony, Dudu, Toninho, Zecão
Agachados: Mateus, Lenadro, Wesley, Eltinho, Rick, Michel .

Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2009

VIXCOM TECNOLOGIA



Equipe de Vitória

escalação da esquerda para direita

Em pé: Joelson, Gerson, Charles, Eduardo, Vinícius, Marcel, Geloimar, Marcelo

Agachados: Leonardo, Carlos, Bruno, Enderson, Rodrigo, Cesar, Luiz

Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2009

BETHEL HELIO FERRAZ



Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2009

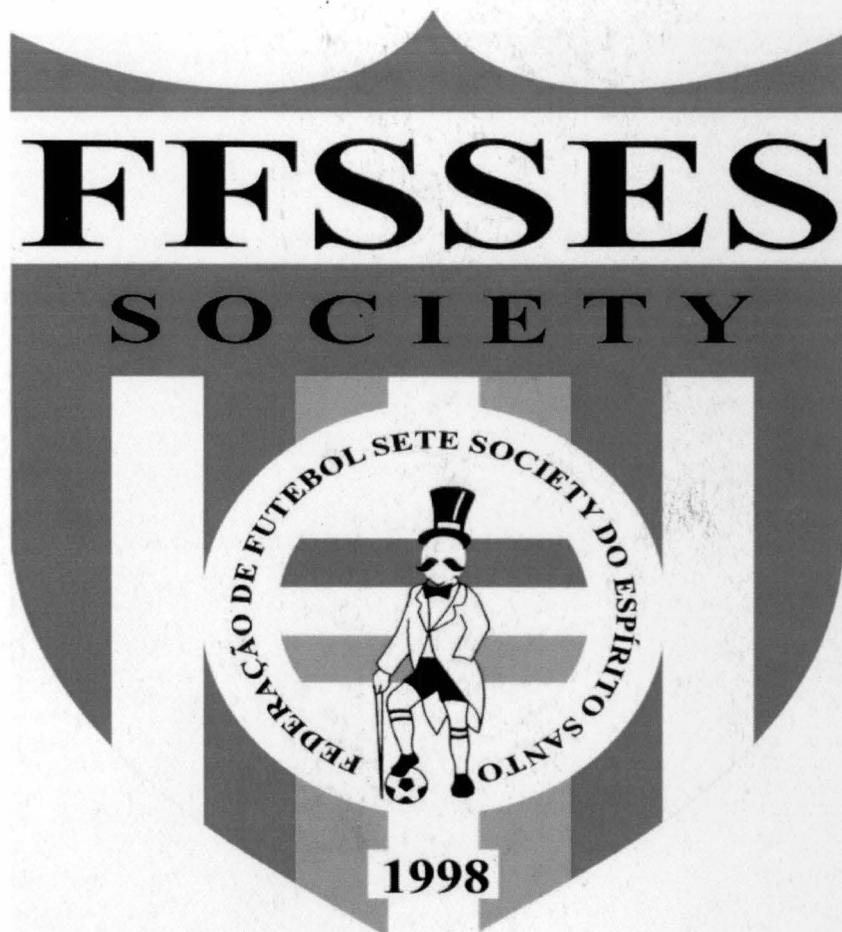
E.C. GUANDUENSE



Campeonato Estadual de Futebol Sete Society 2009

E.C.DIVINENSE





**ESTATÍSTICA DA I TAÇA CIDADE DE
GOVERNADOR LINDENBERG 2008**



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



I TAÇA CIDADE GOVERNADOR LINDENBERG DE FUTEBOL SETE SOCIETY/2008

JOGOS

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
<u>01</u>	18/10	15:00	NOVO BRASIL	01 X 03	BRASILIA
<u>02</u>	18/10	16:00	SÃO JOÃO	00 X 01	MORELLO
<u>03</u>	25/10	16:00	AGRINORTI	02 X 04	BRASILIA
<u>04</u>	25/10	17:00	NOVO BRASIL	04 X 04	MORELLO
<u>05</u>	01/11	16:00	BRASILIA	00 X 00	MORELLO
<u>06</u>	01/11	17:00	AGRINORTI	03 X 01	SÃO JOÃO
<u>07</u>	08/11	16:00	AGRINORTI	05 X 02	NOVO BRASIL
<u>08</u>	08/11	17:00	BRASILIA	01 X 02	SÃO JOÃO
<u>09</u>	15/11	16:00	AGRINORTI	05 X 02	MORELLO
<u>10</u>	15/11	17:00	NOVO BRASIL	01 X 01	SÃO JOÃO



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



SEMI-FINAL

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR			EQUIPES
<u>11</u>	13/12	16:00	BRASÍLIA	06	X	01	MORELLO
<u>12</u>	13/12	17:00	AGRINORTI	05	X	01	SÃO JOÃO

DECISÃO FINAL

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR			EQUIPES
<u>13</u>	20/12	16:00	AGRINORTI	02	X	03	BRASÍLIA

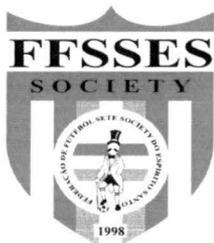


**Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSSSES**
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



PRINCIPAIS ARTILHEIROS

14 GOLS	
WANDERSON DAS NEVES SOUZA	<u>AGRINORTI</u>
10 GOLS	
ALICIO CAMPOS MARIM	<u>BRÁSILIA</u>
05 GOLS	
JAUDISMAR MARCIO SIMÕES	<u>AGRINORTI</u>
WILIS BRAGA	<u>BRÁSILIA</u>
03 GOLS	
HENDRIO C. MORELLO	<u>MORELLO</u>
02 GOLS	
DANIEL DOS SANTOS	<u>NOVO BRASIL</u>
GENOR PANCIERI MORELLO	<u>AGRINORTI</u>
LEANDRO DE OLIVEIRA	<u>SÃO JOÃO</u>
01 GOL	
EDERLAN SIMÕES	<u>AGRINORTI</u>
JOÉLTON DA SILVA BERTI	<u>NOVO BRASIL</u>
JOÃO HONÓRIO C. VIALI	<u>NOVO BRASIL</u>
ELDO FELIX DOS SANTOS	<u>NOVO BRASIL</u>



**Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES**

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



TODALDO ALMEIDA ROCHA	<u>NOVO BRASIL</u>
HIALLI MONTOVANELLI	<u>BRASÍLIA</u>
FRANKLI TRAGINO SOTELI	<u>BRASÍLIA</u>
CELSO SEVERINO VASCONCELOS	<u>SÃO JOÃO</u>
LUCIO FLAVIO PEREIRA	<u>SÃO JOÃO</u>
JOSÉ PAULO GONÇALVES	<u>SÃO JOÃO</u>
POLOZI CEZARIO ROMANHA	<u>MORELLO</u>
DJALMA FELIPE ROMANHA	<u>MORELLO</u>
EDUARDO BIAZATTI	<u>MORELLO</u>
EDUARDO LEBERATO	<u>MORELLO</u>
FELIPE ROMANHA MORELLO	<u>MORELLO</u>

GOLEIRO MENOS VAZADO

GOLEIROS	EQUIPES	JG	GC	MGP
ELDER GISOLFI	BRASÍLIA	06	08	1,2
EDMAR LUIS PIONA	AGRINORTI	06	11	1,6
ADENILTO SOARES LASCOLA	SÃO JOÃO	05	11	2,2
PABLO CEZÁRIO ROMANHA	MORELLO	01	00	0,00
GUSTAVO HENRIQUE FIOROTTI	NOVO BRASIL	01	01	1,00
FERNANDO SOELA	MORELLO	03	10	3,33
FELIPE ROMANHA MORELLO	MORELLO	01	04	4,00
JOÉLITIN DA SILVA	NOVO BRASIL	03	12	4,00



Federação de Futebol Sete Society do Espírito Santo - FFSSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



CLASSIFICAÇÃO

ORD	CHAVE ÚNICA	PG	JG	VIT	EMP	DER	GF	GC	SDG
1º	BRASÍLIA	13	06	04	01	01	16	08	08
2º	AGRINORTI	12	06	04	00	02	22	13	09
3º	MORELLO	05	05	01	02	02	08	15	-07
4º	SÃO JOÃO	04	05	01	01	03	05	11	-06
5º	NOVO BRASIL	02	04	00	02	02	08	13	-05

ESTATÍSTICAS

GOLS MARCADOS			JOGOS REALIZADOS			MÉDIA DE GOLS POR PARTIDA		
60			13			4,58		
FALTAS COMETIDAS			JOGOS REALIZADOS			MÉDIA DE FALTAS POR PARTIDA		
182			13			14,75		
CARTÕES AMAR AZUL VERM			JOGOS REALIZADOS			MÉDIA DE CARTÕES POR PARTIDA AMAR AZUL VERM		
23	00	00	13			1,83	00	00

DETALHES DISCIPLINARES

ORD	EQUIPES	JG	FALTAS		CARTÕES		
			SOF.	COM.	AM	AZ	VM
1º	<u>BRASÍLIA</u>	06	46	38	05	00	00
2º	<u>AGRINORTI</u>	06	45	53	09	00	01
3º	<u>MORELLO</u>	05	34	39	04	00	00
4º	<u>SÃO JOÃO</u>	05	35	39	02	00	00
5º	<u>NOVO BRASIL</u>	04	30	21	03	00	00
TOTAL			190	190	23	00	00

FAIR PLAY: FALTAS COMETIDAS: 01 PONTO; CARTÃO AMARELO: 02 PONTOS;
CARTÃO AZUL: 03 PONTOS; CARTÃO VERMELHO: 04 PONTOS.



FFSES Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



EQUIPES	ATLETAS	AMARELO	AZUL	VERM
<u>AGRINORTI</u>	<u>VALTENCIR GHISOLFI</u>	<u>25/10/08</u> <u>13/12/08</u> <u>20/12/08</u>		
<u>AGRINORTI</u>	<u>MARCOS L. DA SILVA</u>	<u>01/11/08</u>		
<u>AGRINORTI</u>	<u>JAUDISMAR M. SIMÕES</u>	<u>01/11/08</u> <u>13/12/08</u>		
<u>AGRINORTI</u>	<u>GEANDRO P. MORELLO</u>	<u>01/11/08</u> <u>08/11/08</u>		
<u>AGRINORTI</u>	<u>WANDERSON DAS N. SOUZA</u>	<u>08/11/08</u>		
<u>BRASÍLIA</u>	<u>ALDECIR LUBIANA</u>	<u>18/10/08</u>		
<u>BRASÍLIA</u>	<u>VALDECIR LUIZ GOLDNER</u>	<u>25/10/08</u>		
<u>BRASÍLIA</u>	<u>WILIS BRAGA</u>	<u>13/12/08</u>		
<u>BRASÍLIA</u>	<u>VALDEMAR REZENDE</u>	<u>20/12/08</u>		
<u>BRASÍLIA</u>	<u>ALÉCIO CAMPOS</u>	<u>20/12/08</u>		
<u>MORELLO</u>	<u>DJALMA FELIPE ROMANHA</u>	<u>25/10/08</u> <u>13/12/08</u>		
<u>MORELLO</u>	<u>POLOZI C. ROMANHA</u>	<u>01/11/08</u>		
<u>SÃO JOÃO</u>	<u>DIEGO PAULI</u>	<u>01/11/08</u>		
<u>SÃO JOÃO</u>	<u>LEANDRO DE O. BATISTA</u>	<u>01/11/08</u>		
<u>NOVO BRASIL</u>	<u>WANDERSON A. ZAMBALDI</u>	<u>18/10/08</u>		
<u>NOVO BRASIL</u>	<u>LUIZ C. MENDES</u>	<u>18/10/08</u>		
<u>NOVO BRASIL</u>	<u>JOELITON DA SILVA</u>	<u>25/10/08</u>		
<u>NOVO BRASIL</u>	<u>IODALDO ALMEIDA ROCHA</u>	<u>08/11/08</u>		
TOTAL		<u>23</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

















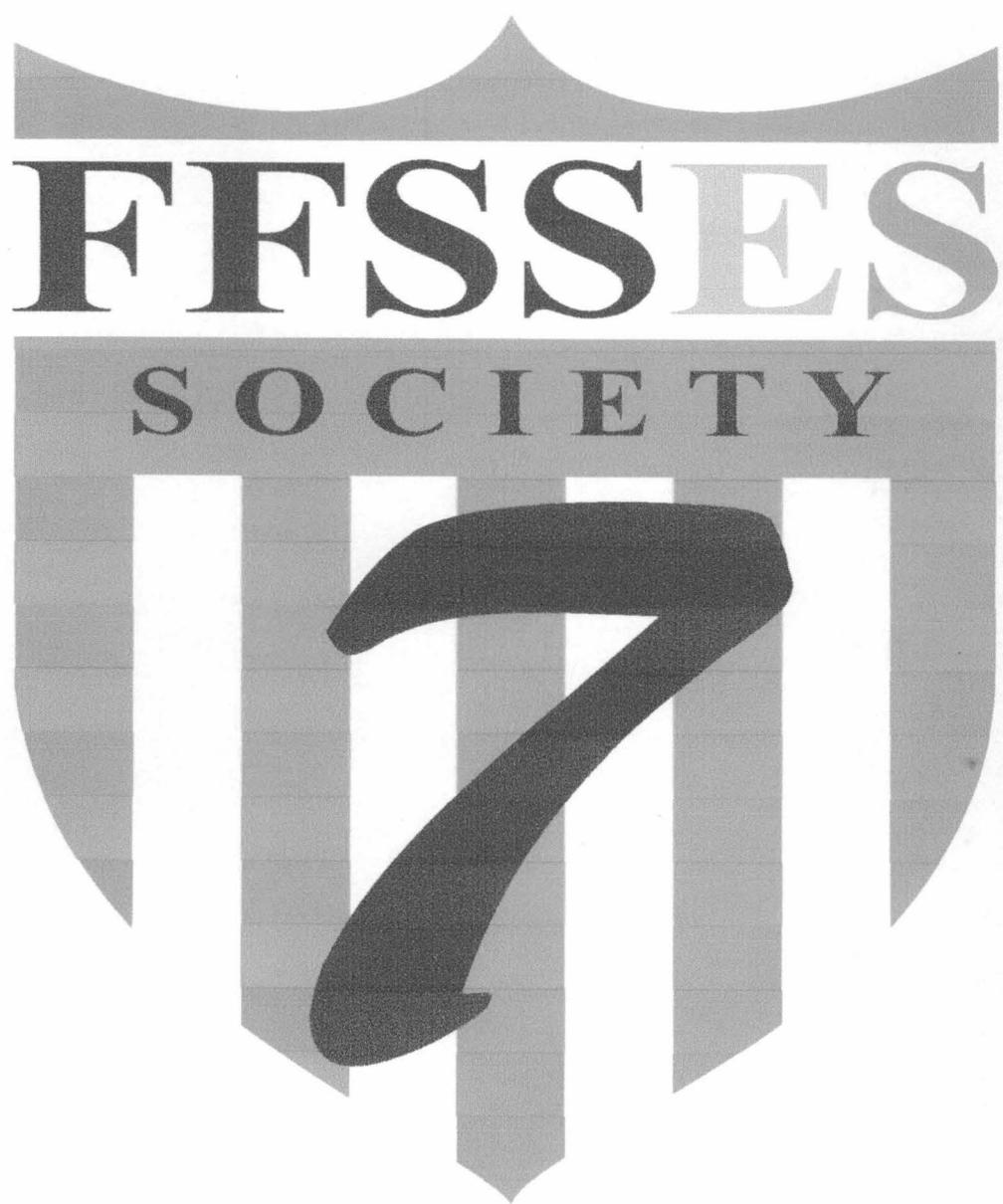












ESTATÍSTICA DO III CAMPEONATO ESTADUAL
DE FUTEBOL SETE SOCIETY 2007



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



III CAMPEONATO ESTADUAL/2007

JOGOS REALIZADOS PRIMEIRA FASE

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
<u>01</u>	01/12	18:30	ARACRUZ	00 X 08	COLATINA
<u>02</u>	01/12	19:30	SANTA TERESA	05 X 05	SÃO GABRIEL
<u>03</u>	01/12	20:30	VITÓRIA	09 X 04	VILA VELHA
<u>04</u>	01/12	09:30	SANTA TERESA	06 X 02	VILA VELHA
<u>05</u>	01/12	10:30	VITÓRIA	01 X 03	COLATINA
<u>06</u>	01/12	11:30	ARACRUZ	05 X 07	SÃO GABRIEL
<u>07</u>	08/12	16:00	COLATINA	05 X 09	SANTA TERESA
<u>08</u>	08/12	17:00	ARACRUZ	13 X 04	VILA VELHA
<u>09</u>	08/12	18:00	VITÓRIA	03 X 11	SÃO GABRIEL



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



SEMI-FINAL

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
<u>10</u>	08/12	16:00	SANTA TERESA	09 X 02	ARACRUUZ
<u>11</u>	08/12	17:00	COLATINA	06 X 05	SÃO GABRIEL

DECISÃO FINAL

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
<u>12</u>	09/12	09:30	SANTA TERESA	06 X 05	COLATINA



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



PRINCIPAIS ARTILHEIROS

10 GOLS

JOSÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA

SANTA TEREZA

JOÃO ROSA JUNIOR

COLATINA

09 GOLS

VALTER JOSÉ PANCIERI

SANTA TREZA

06 GOLS

IGOR FONSECA

VITÓRIA

REINALDO DALOPICOLO

COLATINA

VALDIR NASCIMENTO

SÃO GABRIEL

MARCELO FERREIRA

SÃO GABRIEL

LUCAS VEKI

SÃO GABRIEL

05 GOLS

ROMÁRIO PINTO DO NASCIMENTO

SÃO GABRIEL

04 GOLS

DIOVANI SILVA LEMOS

ARACRUZ

LEONILDO SEBASTIÃO DA SILVA

ARACRUZ

ISMAR FEITOSA AZEREZO

ARACRUZ

CARLOS CANDIDO

VILA VELHA

MICHEL DIAS CANDIDO

VILA VELHA



**Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES**
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



03 GOL	
EVERTON O. LIMA	ARACRUZ
FERNANDO P. DOS SANTOS	SANTA TEREZA
THIAGO F. MOTTAS	SANTA TEREZA
02 GOL	
MARCOS DOS SANTOS	COLATINA
EMERSON SOARES SILVA	COLATINA
GENVIAM FALCÃO PEREIRA	SÃO GABRIEL
LEONARDO CAVATTI	SÃO GABRIEL
RODOLFO F. NEIVA	VITÓRIA
GIOVANE OLIVEIRA	SANTA TEREZA
01 GOL	
ANTONIO S. FILHO	ARACRUZ
PAULO VITOR SANTOS	ARACRUZ
RONY BERALDO GUIMARÃES	ARACRUZ
WESLEY LUIZ DA SILVA	ARACRUZ
ARICLENES DA SILVA	COLATINA
THIAGO K. BARBIERI	COLATINA
GERALDO S. JÚNIOR	COLATINA
THIAGO COSTA SANTOS	COLATINA



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



VINICIUS R. CAZELI	COLATINA
RUBENS RICHA	COLATINA
JOSIAS MOREIRA FILHO	COLATINA
PAULO K. FUNIOR	VITÓRIA
DIENER STEPHAN PERES	VITÓRIA
HYGOR RIGONI SANTANA	VITÓRIA
RAONE F. ALVES	VITÓRIA
DIOGO DO NASCIMENTO	VITÓRIA
DILMO CEZAS RAMOS	VILA VELHA
MARCELO RIBEIRO RAMOS	VILA VELHA
DEVAIR PEREIRA NUNES	SANTA TEREZA
ANTÔNIO DE PÁDUA POLESE	SANTA TEREZA
JENIVAN RODRIGUES	SANTA TEREZA
MATHEUS MERLO ZOUAIN	SANTA TEREZA
ANDRE ARTHUR DA COSTA	SANTA TEREZA
ARTHUR JOSE PEDRA	SANTA TEREZA



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL

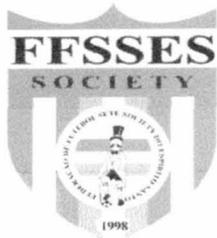


CLASSIFICAÇÃO FINAL

ORD	CHAVE A/B	PG	JG	%	VIT	EMP	DER	GF	GC	SDG
1º	SANTA TEREZA	13	05	90%	04	01	00	35	19	16
2º	COLATINA	09	05	75%	03	00	02	25	21	04
3º	ARACRUZ	03	04	33%	01	00	03	20	28	-08
4º	SÃO GABRIEL	07	04	65%	02	01	01	28	19	09
5º	VITÓRIA	03	03	25%	01	00	02	13	18	-05
6º	VILA VELHA	00	03	00%	00	00	03	10	28	-18

GOLEIRO MENOS VAZADO

ORD	EQUIPES	JG	GC
1º JAKSON DE JESUS	SANTA TEREZA	05	19
2º ANDERSON BOTAN	COLATINA	05	21
3º OKISA RUMOS	SÃO GABRIEL	04	19
4º GABRIEL OLIVEIRA	VITÓRIA	03	18
5º JOSÉ R. DOS SANTOS	ARACRUS	04	28
6º CELIOMAR MOREIRA	VILA VELHA	03	28



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



ESTATÍSTICAS

GOLS MARCADOS			JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE GOLS POR PARTIDA		
264			12	22		
FALTAS COMETIDAS			JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE FALTAS POR PARTIDA		
124			12	14.88		
CARTÕES AMAR AZUL VERM			JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE CARTÕES POR PARTIDA AMAR AZUL VERM		
16	02	01	12	1.92	0.24	0.1



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



CARTÕES DISCIPLINARES

<u>EQUIPES</u>	<u>ATLETAS</u>	<u>AMARELO</u>	<u>AZUL</u>	<u>VERM</u>
<u>ARACRUZ</u>	<u>ALEX R. LOPES</u>	<u>01/12</u>		
<u>ARACRUZ</u>	<u>JOSÉ R. DOS SANTOS</u>	<u>01/12</u>		
<u>ARACRUZ</u>	<u>PAULO VITOR E. SANTOS</u>	<u>01/12</u>		
<u>ARACRUZ</u>	<u>WESLEI LUIS DA SILVA</u>	<u>01/12</u>		
<u>SÃO GABRIEL</u>	<u>LEONARDO F. CAVOTTI</u>	<u>01/12</u>		
<u>SÃO GABRIEL</u>	<u>LUCAS VEKI</u>	<u>01/12</u>		
<u>SÃO GABRIEL</u>	<u>ROMÁRIO PINTO</u>	<u>08/12</u>		
<u>SANTA TEREZA</u>	<u>JAKSON DE JESUS</u>	<u>01/12</u>	<u>01/12</u>	
<u>SANTA TEREZA</u>	<u>MATHEUS M. ZOUAIN</u>	<u>01/12</u>		
<u>SANTA TEREZA</u>	<u>GEONANI DE OLIVEIRA</u>	<u>01/12</u>		
<u>SANTA TEREZA</u>	<u>XISTO MACHADO</u>	<u>09/12</u>		<u>09/12</u>
<u>VITÓRIA</u>	<u>DIEGO GERALDO VELSO</u>	<u>01/12</u>		
<u>VITÓRIA</u>	<u>PAULO J. SOUZA</u>	<u>01/12</u>		
<u>VILA VELHA</u>	<u>MARCELO R. RAMOS</u>	<u>01/12</u>		
<u>VILA VELHA</u>	<u>CARLOS F. GOMES</u>	<u>01/12</u>		
<u>TOTAL</u>		<u>15</u>	<u>01</u>	<u>01</u>



FFSES Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



DETALHES DISCIPLINARES

ORD	EQUIPES	JG	FALTAS		CARTÕES		
			SOF.	COM.	AM	AZ	VM
1º	VITÓRIA	03	07	16	02	00	00
2º	VILA VELHA	03	19	19	01	00	00
3º	ARACRUZ	04	26	15	04	00	00
4º	SÃO GABRIEL	04	27	20	03	00	00
5º	COLATINA	05	26	22	02	00	00
6º	SANTA TERESA	05	20	32	03	02	01
TOTAL			125	124	15	02	01

**FAIR PLAY: FALTAS COMETIDAS: 01 PONTO; CARTÃO AMARELO: 02 PONTOS;
CARTÃO AZUL: 03 PONTOS; CARTÃO VERMELHO: 04 PONTOS.**



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



I CAMPEONATO ESTADUAL

JOGOS REALIZADOS

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
01	27/10	18:30	SÃO GABRIEL	01 X 03	ARACRUZ
02	27/10	19:30	LINHARES	02 X 03	VITÓRIA
03	27/10	20:30	COLATINA	03 X 04	SANTA LEOPOLDINA
04	28/10	09:30	LINHARES	03 X 02	SANTA LEOPOLDINA
05	28/10	10:30	SÃO GABRIEL	03 X 03	VITÓRIA
06	28/10	11:30	COLATINA	04 X 03	ARACRUZ
07	28/10	16:00	SÃO GABRIEL	01 X 00	SANTA LEOPOLDINA
08	28/10	17:00	LINHARES	04 X 09	ARACRUZ
09	28/10	18:00	COLATINA	06 X 02	VITÓRIA

DECISÃO FINAL

JG	DATA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
10	29/10	09:00	COLATINA	02 X 03	ARACRUZ



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



PRINCIPAIS ARTILHEIROS

06 GOLS

RICARDO F. DA SILVA

ARACRUZ

04 GOLS

EDMAR C. JUNIOR

COLATINA

KILMER DE SOUZA

ARACRUZ

LEANDRO JOSÉ MENDONÇA

ARACRUZ

03 GOLS

THYAGO COSTA SANTOS

COLATINA

JOÃO ROSA JUNIOR

COLATINA

GERALDO ANTONIO JUNIOR

SANTA LEOPOLDINA

02 GOLS

DILMO CESAR RAMOS

VITORIA

JULIANO BATISTA GUIMARÃES

SANTA LEOPOLDINA

JOSENEY DA SILVA BRUM

LINHARES

02 GOLS

IVAN CHARLES SOUZA

SÃO GABRIEL

JUAREZ MEIRELES

COLATINA

PEDRO M. NETO

LINHARES



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08
FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



CLASSIFICAÇÃO FINAL

ORD	CHAVA/B	PG	JG	%	VIT	EMP	DER	GF	GC	SDG
01º	ARACRUZ	12	04	100%	04	00	00	21	09	12
02º	COLATINA	09	04	75%	03	00	01	23	10	13
03º	VITORIA	03	03	33%	01	00	02	02	07	-05
04º	SÃO GABRIEL	03	03	33%	01	00	02	06	15	-09
05º	LINHARES	00	03	00%	00	00	03	04	05	-01
06º	S. LEOPOLDINA	00	03	00%	00	00	03	00	07	-07

GOLEIRO MENOS VAZADO

ORD	EQUIPES	JG	GC	SDG
1º JOÃO RAMOS A. FILHO	S. GABRIEL DA PALHA	05	06	1.2
2º JOÃO ROBERTO SANTOS	ARACRUZ	05	10	2.0
3º JOSÉ RICARDO MENEZES	VITÓRIA	05	11	2.2

ESTATÍSTICAS

GOLS MARCADOS			JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE GOLS POR PARTIDA		
61			10	6.1		
FALTAS COMETIDAS			JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE FALTAS POR PARTIDA		
122			10	12.2		
CARTÕES AMAR AZUL VERM			JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE CARTÕES POR PARTIDA AMAR AZUL VERM		
30	06	02	10	3.0	0.6	0.2



Federação de Futebol Sete Society
do Espírito Santo - FFSSES
FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO BRASIL



CARTÕES DISCIPLINARES

<u>EQUIPES</u>	<u>ATLETAS</u>	<u>AMARELO</u>	<u>AZUL</u>	<u>VERM</u>
<u>SÃO GABRIEL</u>	<u>IVAN CHARLES FILHO</u>	<u>28/10</u>		
<u>SÃO GABRIEL</u>	<u>HELDER PEIXINHO</u>	<u>28/10</u>		<u>10/11</u>
<u>ARACRUZ</u>	<u>HIGOR A. MATEUS</u>	<u>27/10</u>		
<u>ARACRUZ</u>	<u>TAIANO JOSE ADÃO</u>	<u>27/10</u>	<u>10/11</u>	
<u>ARACRUZ</u>	<u>JOSÉ R. DOS SANTOS</u>	<u>28/10</u>		
<u>ARACRUZ</u>	<u>KILMER S. RIBEIRO</u>	<u>28/10</u>		
<u>ARACRUZ</u>	<u>LEANDRO S. RIBEIRO</u>	<u>28/10</u>		
<u>COLATINA</u>	<u>THIAGO COSTA SANTOS</u>	<u>27/10</u>		
<u>COLATINA</u>	<u>LUCIANO C. GASPERAZZO</u>	<u>27/10</u>	<u>28/10</u>	
<u>COLATINA</u>	<u>JOÃO ROSA JUNIOR</u>	<u>27/10</u>		
<u>COLATINA</u>	<u>ADILTON MELO JUNIOR</u>	<u>28/10</u>		
<u>COLATINA</u>	<u>EDMAR CORDEIRO JUNIOR</u>	<u>28/10</u>		
<u>STA LEOPOLDINA</u>	<u>JULIANO B. GUIMARÃES</u>	<u>27/10</u>		
<u>STA LEOPOLDINA</u>	<u>JOSÉ OLIVEIRA SOUZA</u>	<u>27/10</u>		
<u>VITÓRIA</u>	<u>JOSÉ RICARDO MENEZES</u>	<u>28/10</u>		
<u>VITÓRIA</u>	<u>LUIZ CARLOS PEREIRA</u>	<u>28/10</u>	<u>28/10</u>	
<u>LINHARES</u>	<u>EMERSON PASIANI ROCHA</u>	<u>27/10</u>		
<u>LINHARES</u>	<u>GIDEON R. DOS SANTOS</u>	<u>28/10</u>		
<u>TOTAL</u>		<u>19</u>	<u>03</u>	<u>01</u>



Federação de Futebol Sete do Espírito
Santo - F.F.S.E.S.
Fundada em 01/10/1998
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Sete Society

II CAMPEONATO ESTADUAL

JOGOS REALIZADOS

JG	DAT A	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
01	10/11	18:30	ARACRUZ	07 X 01	COLATINA
02	10/11	19:30	LINHARES	05 X 05	SÃO GABRIEL
03	10/11	20:30	SANTA TEREZA	04 X 01	COLATINA II
04	11/11	09:30	LINHARES	0 X 1	COLATINA
05	11/11	10:30	SANTA TEREZA	05 X 03	SÃO GABRIEL
06	11/11	11:30	COLATINA II	04 X 11	ARACRUZ
07	11/11	16:00	LINHARES	00 X 01	COLATINA II
08	11/11	17:00	ARACRUZ	01 X 00	SÃO GABRIEL
09	11/11	18:00	COLATINA	01 X 07	SANTA TEREZA

DECISÃO FINAL

JG	DA TA	HORA	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES
10	12/ 11	09 00	SANTA TERESA	05 X 04	ARACRUZ



Federação de Futebol Sete do Espírito
Santo - F.F.S.E.S.
Fundada em 01/10/1998
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Sete Society

PRINCIPAIS ARTILHEIROS

09 GOLS

JADEILDO BANDEIRA

ARACRUZ

09 GOLS

VALTER JOSE

SANTA TEREZA

03 GOLS

RICARDO FERREIRA

ARACRUZ

02 GOLS

ISMAR FEITOSA

ARACRUZ

PAULO ROBERTO

ARACRUZ

ARTHUR JOSE

SANTA TERESA

Rua Fioravante Rossi * 2930 * Bairro Martinelli * Colatina * Espírito Santo * CEP 29707-810

Telefone: (27) 3723-3025 * CNPJ: 02.999.959/0001-08

www.ffses.esp.br * Email: geral@ffses.esp.br



Federação de Futebol Sete do Espírito
Santo - F.F.S.E.S.

Fundada em 01/10/1998

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Sete Society

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ORD	CHAVE / A B	PG	JG	%	VIT	EMP	DER	GF	GC	SDG
01º	S. TEREZA	12	04	100%	04	00	00	21	09	12
02º	ARACRUZ	09	04	75%	03	00	01	23	10	13
03º	COLATINA	03	03	33%	01	00	02	02	07	- 05
04º	COL. II	03	03	33%	01	00	02	06	15	- 09
05º	S.GABRIEL	00	03	00%	00	00	03	04	05	- 01
06º	LINHARES	00	03	00%	00	00	03	00	07	- 07

GOLEIRO MENOS VAZADO

ORD	EQUIPES	JG	GC	SDG
01º JOSE RBERTO	ARACRUZ	04	09	2.55
02º JACKSON DE JESUS	SANTA TERESA	04	09	2.55
03º ADILTON MELLO JUNIOR	COLATINA	04	07	3.50



Federação de Futebol Sete do Espírito
Santo - F.F.S.E.S.
Fundada em 01/10/1998
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Sete Society

ESTATÍSTICAS

GOLS MARCADOS			JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE GOLS POR PARTIDA		
65			10	6.5		
FALTAS COMETIDAS			JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE FALTAS POR PARTIDA		
89			10	8.9		
CARTÕES AMAR AZUL VERM			JOGOS REALIZADOS	MÉDIA DE CARTÕES POR PARTIDA AMAR AZUL VERM		
19	04	02	10	1.9	0.4	0.2



Federação de Futebol Sete do Espírito
Santo - F.F.S.E.S.

Fundada em 01/10/1998

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Sete Society

EQUIPES	ATLETAS	AMARELO	AZUL	VERM
SANTA TERESA	ANTONIO DE PADUA	11/10		
SANTA TERESA	WALTAIR LIMA			10/11
SANTA TERESA	LUIZ CARLOS	10/11		
SANTA TERESA	JOSE OLIVEIRA	10/11	10/11	
SANTA TERESA	JACKSON DE JESUS	11/11		
ARACRUZ	ANDERSON DUARTE	10/11		
ARACRUZ	GIOVANI MATHEUZZI	10/11	10/11	
ARACRUZ	ISMAR FEITOSA	10/11		
COLATINA	PARLEM DE LAZARI	11/11		
COLATINA	THIAGO BARBIERI	10/11		
COLATINA	JOSIAS MOREIRA	10/11		
SÃO GABRIEL	RODINEI MASUCATI	10/11	10/11	
SÃO GABRIEL	FERNANDO RIGOR	11/11		
INHARES	OLDAIR R. OLIVEIRA	10/11		
INHARES	RONALDO LIUTI	10/11		
COLATINA II	DANIEL WALDEMAR	10/11		10/11
COLATINA II	CLEITON A. LIMA	10/11		
COLATINA II	EDUARDO L. CANALE	10/11	10/11	
TOTAL		17	04	02



Federação de Futebol Sete do Espírito
Santo - F.F.S.E.S.

Fundada em 01/10/1998

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Sete Society

DETALHES DISCIPLINARES

ORD	EQUIPES	JG	FALTAS		CARTÕES	
			SOFRIDAS	COMETIDAS	AM	AZ VM
01º	SANTA TERESA	04	30	21	04	01
02º	ARACRUZ	04	19	24	03	01
03º	COLATINA	03	13	10	03	00
04º	COLATINA II	03	15	14	03	01
05º	LINHARES	03	07	07	02	00
06º	SÃO GABRIEL	03	10	13	02	01
TOTAL			94	89	17	04

**FAIR PLAY: FALTAS COMETIDAS: 01 PONTO; CARTÃO AMARELO: 02 PONTOS;
CARTÃO AZUL: 03 PONTOS; CARTÃO VERMELHO: 04 PONTOS.**